



LEI Nº 6.730, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO DE IJUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º da Constituição Federal e no art. 67, § 2º da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício de 2019, compreendendo:

- I - metas e prioridades da administração municipal extraídas do Plano Plurianual para 2018-2021;
- II - as metas e riscos fiscais;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2018-2021

Art. 2º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2019 foram estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2018-2021, estabelecido através da Lei Municipal nº 6.584, de 7 de novembro de 2017, e estão especificadas no Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos da Lei Orçamentária de 2019, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.



Lei nº 6.730

2.

§ 1º Os valores constantes no Anexo de que trata o *caput* deste artigo possuem caráter indicativo e não normativo, devendo servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizados pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

§ 2º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2019 observará o atingimento das metas fiscais estabelecidas e atenderá às prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o *caput* deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio e manutenção da administração municipal e,

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 3º Proceder-se-á a devida adequação das metas e prioridades de que trata o *caput* deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 4º Na hipótese prevista no § 2º, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2018, 2019 e 2020 de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, composto dos seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo das metas fiscais anuais, de acordo com o art. 4º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais, relativas ao ano de 2017;

III - demonstrativo das metas fiscais previstas para 2018, 2019 e 2020, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2015, 2016 e 2017;

IV - demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;

V - demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000;



Lei nº 6.730

3.

IX - demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Proceder-se-á à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação dessa Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício, surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, serão atualizados e encaminhados para apreciação do Poder Legislativo.

Art. 4º Estão discriminados em Anexo que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob controle do Município.

2º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação, superávit financeiro do exercício anterior, obedecida a fonte de recursos correspondente e redução de dotações não comprometidas, nesta ordem.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - atividade: instrumento de programação, para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação, para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operação, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V - órgão orçamentário: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

VI - unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional.

§ 1º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.



Lei nº 6.730

4.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial, identificará a função e a subfunção, às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999 e suas atualizações.

§ 3º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município serão consignadas em unidade orçamentária específica.

Art. 6º Independentemente do grupo de natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes, vedada a consignação de crédito a título de transferência a unidades orçamentárias integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 7º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificada por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os órgãos da administração indireta e fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 9º O projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 38 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

§ 1º Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, os seguintes quadros:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º inciso II da Lei Complementar nº 101/2000;

IV - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, inciso III da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita que obedecerá ao disposto no art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;



Lei nº 6.730

5.

VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - demonstrativo da fixação da despesa de pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, nos termos dos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X - demonstrativo das categorias de programação, a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o art. 29-A da Constituição Federal, de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 20 desta Lei.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual, de que trata o art. 22, parágrafo único, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, conterá:

I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;

II - resumo das políticas econômicas e sociais do Governo;

III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o art. 22, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964;

IV - justificativa (memória de cálculo) da projeção da receita e fixação da despesa;

V - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2018 e a previsão para o exercício de 2019;

VI - relação dos precatórios a serem cumpridos com as dotações para tal fim, constantes na proposta orçamentária, nos termos do art. 100, § 1º da Constituição Federal.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da



Lei nº 6.730

6.

Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 12. A elaboração e a aprovação do Orçamento para o exercício de 2019 e a sua execução obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) para apresentar e discutir o Orçamento Anual a fim de assegurar a participação dos cidadãos.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 13. Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica e terão suas receitas vinculadas a despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em planos de aplicação e representados em planilhas de despesas.

Art. 14. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2019.

Art. 15. A lei orçamentária conterà reserva de contingência, desdobrada para atender às seguintes finalidades:

- I - cobertura de créditos adicionais;
- II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput* será utilizada mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

Art. 16. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão incluídos novos projetos na Lei Orçamentária de 2019 se:

- I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento;
- II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica às despesas programadas com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 17. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II da Lei Complementar nº 101/2000, quando for o caso, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, serão consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2019, em cada evento, não exceda aos valores limites para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, conforme o caso.



Lei nº 6.730

7.

§ 2º No caso de despesas com pessoal, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2019, em cada evento, não exceda a 20 (vinte) vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 18. O controle de custos e a avaliação de resultados dos programas constantes do orçamento municipal serão demonstrados através de normas de controle interno, instituídas pelo Poder Executivo.

Art. 19. As metas fiscais de receitas, despesas e resultado primário, estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso II do § 1º art. 9º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

Art. 20. O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, em até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista, em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Gestoras, incluindo os Poderes Legislativo e Executivo, mais Autarquias e Fundações, considerando nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem, conterà:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário, que servirão de parâmetro para a avaliação do que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por fontes, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal, da cobrança da dívida ativa, em ações administrativas e judiciais;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por Unidade Gestora, incluídos os restos a pagar.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 21. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, nos montantes necessários, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I - investimentos e inversões financeiras;

II - contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

III - diárias de viagem;



Lei nº 6.730

8.

IV - horas extras, funções gratificadas, conversão em numerário de férias e licença prêmio, exceto nos casos de servidor portador de doença prevista no inciso XIV do art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988;

V - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros dos diversos projetos e atividades;

VI - dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;

VII - demissão de ocupantes de cargos em comissão, celetistas, estagiários, contratados por tempo determinado e emergencial e celetistas;

VIII - nomeações;

IX - suspensão temporária do vale-alimentação para ocupantes de cargos em comissão.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara de Vereadores, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho, enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será depositado até o vigésimo dia de cada mês, ou no primeiro dia útil posterior quando aquele recair em dia não-útil, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes no Poder Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo.

Art. 23. A Lei Orçamentária Anual conterà reserva de contingência, em cada unidade gestora para atender às seguintes finalidades:

I - cobertura de créditos adicionais;



Lei nº 6.730

9.

II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência de que trata o inciso II do *caput*, não precisar ser utilizada para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos arts. 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 2º Para fins de avaliação das metas fiscais de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000, a Reserva de Contingência será considerada como despesa primária, obedecidos os seguintes critérios:

I - no final do primeiro quadrimestre, pelo menos um terço do saldo;

II - no final do segundo quadrimestre, pelo menos dois terços do saldo;

e

III - no final do terceiro quadrimestre, o valor efetivamente utilizado no exercício.

Art. 24. Os projetos e atividades previstos na Lei Orçamentária de 2019, ou em seus créditos adicionais, com dotações vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda, o montante ingressado ou garantido.

§ 1º Para fins disposto no “*caput*”, no caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, considerar-se-á garantido o ingresso no fluxo de caixa, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos de valor, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual, a receita e a despesa, identificarão com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 25. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada, suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º A Contabilidade de cada unidade gestora e consolidada, registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º A realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, após 31 de dezembro de 2019, relativos ao exercício findo, não será permitida, exceto ajustes para fins de elaboração das demonstrações contábeis, os quais deverão ocorrer até o trigésimo dia de seu encerramento.

Art. 26. Para efeito do disposto nos arts. 1º, § 1º, 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere, observado o disposto em Lei.



Lei nº 6.730

10.

Parágrafo único. No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 27. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964, será realizada por fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei.

Art. 29. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Art. 30. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde, assistência social e cultura, conforme Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 31. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I - estejam autorizadas em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária de 2019;
ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Parágrafo único. Nos casos dos incisos I e II do *caput*, a transferência dependerá da formalização do ajuste, observadas as exigências legais aplicáveis à espécie.

Art. 32. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:



Lei nº 6.730

11.

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica;

II - para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Executivo, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas como Organizações Sociais - OS, com contrato de gestão celebrado com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, para fomento e execução de atividades dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, de acordo com o programa de trabalho proposto, as metas a serem atingidas e os prazos de execução previstos;

VI - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VII - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

VIII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010; e

IX - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Art. 33. Sem prejuízo das demais disposições contidas neste Capítulo, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:



Lei nº 6.730

12.

I - execução da despesa na modalidade de aplicação “50 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos” e nos elementos de despesa “41 - Contribuições”, “42 - Auxílio” ou “43 - Subvenções Sociais”;

II - estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III - ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congêneres celebrados;

IV - inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

V - não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VI - formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal da Fazenda verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 34. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento, sem prejuízo do disposto na Lei nº 13.019/2014.



Lei nº 6.730

13.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e/ou dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

- I - nome e CNPJ da entidade;
- II - nome, função e CPF dos dirigentes;
- III - área de atuação;
- IV - endereço da sede;
- V - data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
- VI - valores transferidos e respectivas datas.

Art. 36. Não serão consideradas subvenções, auxílios ou contribuições, o rateio das despesas decorrentes da participação do Município em consórcios públicos instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 37. As transferências de recursos de que trata este Capítulo serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 38. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata este Capítulo, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I - depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 39. No caso de concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas, esses ficam condicionados ao pagamento de juros previstos em lei específica e também às seguintes exigências:

I - concessão, através de fundo rotativo ou programa governamental específico;

II - pré-seleção e aprovação dos beneficiários, pelo Poder Público;

III - formalização de contrato;

Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo.



Lei nº 6.730

14.

Art. 40. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesa de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 41. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único. Para fins de atendimento do art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se por adequadamente atendidos os projetos cujas alocações de recursos orçamentários estejam compatíveis com os cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

Art. 42. As metas fiscais para 2019, estabelecidas no demonstrativo de que trata o art. 2º, inciso I desta Lei serão desdobradas em metas quadrimestrais, para fins de avaliação em audiência pública na Câmara de Vereadores, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados.

Art. 44. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal e em Resolução específica do Senado Federal.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 45. No exercício de 2019, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 7º dessa Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Poder Executivo e o Poder Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias de 2019 em relação à pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de maio de 2018, contabilizada



Lei nº 6.730

15.

com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

§ 2º A revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e do subsídio de que trata o art. 39, § 4º da Constituição Federal, assegurada no seu art. 37, inciso X levará em conta, tanto quanto possível, no mínimo, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional, segundo índices oficiais medidos pelo INPC.

Art. 46. Para fins dos limites das despesas com pessoal, previstos no art. 19, inciso III, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 101/2000, deverão ser incluídas:

I - as despesas relativas à contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

II - as despesas decorrentes da contratação de serviços de terceiros quando caracterizarem substituição de servidores públicos;

III - as despesas custeadas com recursos entregues pelo Município a Consórcios Públicos para aplicação em pessoal, na forma prescrita pela Portaria nº 72, de 1º de fevereiro de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 47. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º da Constituição Federal, desde que observada a legislação vigente, respeitados os limites previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos arts. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV - prover cargos em comissão e funções de confiança;

V - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

VI - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

VII - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

VIII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

IX - receber em cedência servidores necessários ao interesse administração pública.

§ 1º Nos casos dos incisos I, II e III, além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, para os efeitos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

§ 2º No caso de provimento de cargos, salvo quando ocorrer no exercício seguinte da sua criação, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro deverá instruir o expediente administrativo correspondente, juntamente com a declaração



Lei nº 6.730

16.

do ordenador da despesa, de que o aumento tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, exigência essa a ser cumprida nos demais atos de contratação.

§ 3º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 4º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório.

Art. 48. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir turno único, através de Decreto Executivo.

Art. 49. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, somente poderá ocorrer nomeação de servidores, contratação de horas-extras, conversão em numerário de férias e licença prêmio, pagamento de função gratificada e gratificação de função, quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I - as situações de emergência ou de calamidade pública;

II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível;

IV - vinculadas à contratação temporária de professores.

Parágrafo único. A conversão em numerário de férias e licença prêmio observará o disposto no inciso IV do art. 21 desta Lei

CAPÍTULO VIII

DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 50. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 51. O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender às ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 165, § 5º, inciso III, 194 e 195, §§ 1º e 2º da Constituição Federal e nos art. 4º, parágrafo único, alínea "d" e art. 7º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários às aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Constituição Federal.

§ 2º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 9º, § 1º, inciso IV desta Lei.



CAPÍTULO IX
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 52. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2019, especialmente sobre:

- a) atualização da planta genérica de valores do Município;
- b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;
- c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia e/ou de majorações de alíquotas e/ou percentuais autorizados pelo Poder Legislativo ou legislação específica;
- g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;
- h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;
- i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 53. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 52, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante decreto.

Art. 54. O Poder Executivo, mediante autorização legal específica, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, à geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária, não considerada na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do seu impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

I - aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

II - cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.



Lei nº 6.730

18.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, a elevação do montante de recursos recebidos pelo município, oriundos da elevação de alíquotas e/ou ampliação da base de cálculo de tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos arts. 157 e 158 da Constituição Federal.

§ 3º Não se sujeita às regras do § 2º deste artigo a simples homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia, apresentados com base na legislação municipal preexistente.

Art. 55. Conforme permissivo do art. 172, inciso III da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 56. Fica autorizada a introdução de modificações na legislação tributária do Município, no todo ou em partes, mediante projeto de lei complementar.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar, execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social e outras áreas de relevante interesse público.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 58. As emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual para 2019 ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei Municipal nº 6.584, de 7 de novembro de 2017, que definiu o Plano Plurianual 2018-2021, e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do art. 166, § 3º, inciso III da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

§ 2º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3º As emendas ao projeto de Lei de Orçamento Anual deverão preservar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou



Lei nº 6.730

19.

norma específica, despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

§ 4º Para fins do disposto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência referida no inciso I do art. 15 os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2019, ficarem sem despesas correspondentes.

Art. 59. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2018, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetua-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos legalmente vinculados à educação, saúde e assistência social, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 61. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ijuí, 4 de dezembro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

RÚBIO VIECILI

Secretário de Planejamento e Regulação
Urbana

VALDIR HECK

Prefeito



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

SUMÁRIO DE ANEXOS, DEMONSTRATIVOS E TABELAS

- ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

- DEMONSTRATIVO I - ESTIMATIVAS DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
- DEMONSTRATIVO II - RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES
- DEMONSTRATIVO III - DESPESA REALIZADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES
- DEMONSTRATIVO IV - REESTIMATIVA E PROJEÇÕES DAS DESPESAS POR ENTE
- DEMONSTRATIVO V - METAS DAS AÇÕES DE GOVERNO

- ANEXO II - METAS FISCAIS

- DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS
- DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
- DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
- DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
- DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
- DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
- DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
- DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
- TABELA 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS
- TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
- TABELA 3 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

- ANEXO III - RISCOS FISCAIS

- ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR



MUNICÍPIO DE IJUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019
Anexo I - Metas e Prioridades

CONSOLIDADO

01 - Câmara Municipal de Ijuí

Programa: 0001 - Gestão Administrativa do Poder Legislativo						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.001 - Ampliação e Construção do Prédio da Câmara Municipal de Ijuí	Coordenadoria Geral	P	Prédio(s)	prédio	1,00	50.000,00
1.002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PL)		P	Equipamentos	unidade	80,00	100.000,00
2.001 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (PL)		A	servidores	número	50,00	7.521.500,00
2.002 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PL)		A	Atividade Mantida	unidade	16,00	750.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.421.600,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.001 - Pagamento do Passivo Atuarial (PL)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	servidor	1,00	1.200.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.200.000,00
TOTAL GERAL						9.621.600,00

02- Gabinete do Prefeito						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.003 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	Coordenadoria Geral	P	Equipamentos	Equipamentos	15,00	100,00
1.106 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (GP)		P	Equipamentos	Equipamentos	1,00	100,00
2.003 - Manutenção da Folha e Encargos Sociais (GP)		A	servidores	un	25,00	2.523.500,00
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos (GP)		A	Atividade Mantida	un	1,00	203.300,00
2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PGM)		A	Atividade Mantida	un	1,00	147.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.874.200,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.002 - Pagamento do Passivo Atuarial (GP)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	15,00	203.700,00
0.003 - Sentenças Judiciais (PGM)		O	Sentenças	Sentenças	120,00	990.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.193.700,00
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.005 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP)	Coordenadoria de Comunicação	A	Atividade Mantida	un	1,00	25.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.100,00
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.006 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher(GP).	Coordenadoria da Mulher	A	Atividade Mantida	un	1,00	13.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						13.100,00
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.007 - Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Juventude (GP).	Coordenadoria da Juventude	A	Atividade Mantida	un	1,00	1.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.500,00
TOTAL GERAL						4.107.600,00

03 - Secretaria M. de Governo

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.004 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMG)	001-Coordenadoria de Ação Governamental	P	equipamentos	Equipamentos	1,00	100,00
1.006 - Aquisição de Imóvel (SMG)		P	imóvel	un	1,00	2.000,00
2.009 - Manutenção da Folha e Encargos (SMG)		A	servidores	número	13,00	709.600,00
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMG)		A	Atividade Mantida	un	1,00	154.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						866.100,00

Programa: 9999 - Operações Especiais

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.004 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMG)	-Coordenadoria de Ação Govername	O	amortização da dívida	número	8,00	54.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						54.000,00

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.012 - Manutenção das Ações da Defesa Civil (SMG)	Coordenadoria da Defesa Civil	A	Atividade Mantida	un	1,00	52.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						52.600,00
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - Manutenção das Ações do PROCON (SMG)		A	Atividade Mantida	un	1,00	5.200,00
2.014 - Manutenção das Ações do Procon - R. Livre (SMG)		A	Atividade Mantida	un	1,00	20.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						25.300,00
TOTAL GERAL						998.000,00

04 - Secretaria M. de Administração**Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos**

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.007 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMA)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	número	4,00	100,00
2.015 - Manutenção da folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMA)		A	servidores	número	20,00	2.191.300,00
2.016 - Manutenção dos Serviços Administrativos(SMA)		A	Atividade Mantida	un	1,00	329.900,00
2.017 - Manutenção do FASSEMI (SMA)		A	assistência médica	un	2.200,00	5.828.700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						8.350.000,00

Programa: 9999 - Operações Especiais

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.005 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMA)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	13,00	142.200,00
0.006 - Pagamento das Obrigações Tributárias		O	PASEP	un	1,00	615.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						757.200,00
TOTAL GERAL						9.107.200,00

05 - Secretaria M. de Planejamento e Regulação Urbana**Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos**

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.008 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	4,00	2.000,00
1.009 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Alienação de Bens (SEPLAN)		P	equipamentos	un	15,00	34.500,00
2.018 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SEPLAN)		A	servidores	número	12,00	1.170.300,00
2.019 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SEPLAN)		A	Atividade Mantida	un	1,00	249.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.456.700,00

Programa: 9999 - Operações Especiais

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.007 - Pagamento do Passivo Atuarial (SEPLAN)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	7,00	112.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						112.400,00
TOTAL GERAL						1.569.100,00

06 - Secretaria M. da Fazenda

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.010 - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (SMF)	Coordenadoria Geral	P	Equipamentos	Equipamentos	10,00	100,00
1.011 - Modernização das informações do Sistema Tributário, contábil, Patrimonial e Gerencial do Município		P	Sistema Atualizado	unidade	1,00	100,00
2.021 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMF)		A	servidores	número	54,00	2.529.100,00
2.022 - Manutenção dos Serviços Administrativos		A	Atividade Mantida	un	1,00	899.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.428.800,00
Programa: 0007 - Gestão dos Serviços Administrativos - FUNREBOM						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.014 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNREBOM (SMF)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	20,00	116.500,00
2.025 - Manutenção do FUNREBOM (SMF)		A	Atividade Mantida	un	1,00	190.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						306.800,00
Programa: 0101 - Qualificação da Gestão Fazendária						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.013 - Implantação do Georeferenciamento (SMF)	Coordenadoria Geral	P	projeto	número	1,00	4.000.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.000.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.008 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMF)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	12,00	344.400,00
0.010 - Repasse a Entidade Funrebom (SMF)		O	repasse	Unidade	6,00	94.100,00
0.011 - Devolução de Contribuição Paga à Maior (SMF)		O	Devolução	un	3,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						439.500,00

06 - Secretaria M. da Fazenda

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.012 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CT	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	P	equipamentos	un	5,00	100,00
2.023 - Manutenção da folha e encargos sociais - Cadastros e Tributos (SMF)		A	servidores	número	18,00	1.648.900,00
2.024 - Manutenção dos serviços administrativos - Cadastro e Tributos		A	Atividade Mantida	un	1,00	421.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.070.600,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.009 - Pagamento do Passivo Atuarial - CT (SMF)	Coordenadoria de Cadastro e Tributos	O	amortização da dívida	número	12,00	267.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						267.800,00
TOTAL GERAL						10.513.500,00

07- Secretaria M. Desenvolvimento Social

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.015 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	P	equipamentos	un	5,00	100,00
1.016 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar (SMDS)		P	equipamentos	un	6,00	45.000,00
2.026 - Manutenção da Estrutura de Recursos Humanos (SMDS)		A	servidores	número	68,00	3.308.800,00
2.027 - Manutenção da Estrutura Administrativa (SMDS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	277.100,00
2.028 - Manutenção da Estrutura do Conselho Tutelar (SMDS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	336.500,00
2.029 - Manutenção dos Conselhos Municipais (SMDS)		A	conselhos	número	60,00	600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.968.100,00

Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.030 - Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência - FMD (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	A	ONGs	un	4,00	10.500,00
2.031 - Fundo Municipal do Idoso - FMI (SMDS)		A	ONGs	un	2,00	10.500,00
2.033 - Manutenção das Atividades do FUNDOCAD - (SMDS)		A	ONGs	un	15,00	20.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						41.500,00

07- Secretaria M. Desenvolvimento Social

Programa: 9999 - Operações Especiais

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.012 - Repasses a Entidades e Fundos - FMD (SMDS)	Coordenadoria de Desenvolvimento Social	O	ONGs	un	4,00	10.500,00
0.013 - Repasses a Entidades e Fundos - FMI (SMDS)		O	ONGs	un	2,00	405.000,00
0.014 - Repasse a Entidades e Fundos- FUNDOCAD (SMDS)		O	ONGs	un	12,00	82.000,00
0.015 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDS)		O	amortização da dívida	número	55,00	606.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.103.700,00

Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.128 - Apoio Financeiro ao Bloco PSB (SMDS)	Coordenadoria do CRAS	P	Atividade Mantida	un	10.000,00	150.000,00	
2.032 - PSB - Integração AABB Comunidade (SMDS)		A	criança/adolescente	un	280,00	1.000,00	
2.034 - PSB - Ações estratégicas do PETI (SMDS)		A	criança/adolescente	un	496,00	107.400,00	
2.035 - Clube de Mães (SMDS)		A	mulheres	un	600,00	10.200,00	
2.036 - Programa Amigos do Papel (SMDS)		A	Famílias de Catadores	Fam. Catadores	30,00	400,00	
2.037 - PSB - Vida Rural (SMDS)		A	mulheres residentes na área rural	un	520,00	10.200,00	
2.038 - PSB- Cozinha Comunitária (SMDS)		A	refeição	unit/dia	200,00	203.000,00	
2.039 - PSB - Proteção Social Básica (SMDS)		A	famílias	un	10.000,00	427.600,00	
2.040 - PSB - Proteção Social Básica (SMDS)		A	famílias	un	10.000,00	498.200,00	
2.041 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (SMDS)		A	famílias	un	137,00	10.300,00	
2.042 - ACESSUAS - Trabalho (SMDS)		A	indivíduos de 16 a 59 anos	un	400,00	103.000,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.521.300,00	

07- Secretaria M. Desenvolvimento Social						
Programa: 0103 - Inclusão Social						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.043 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Idoso (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	A	idosos	unitário	32,00	61.000,00
2.044 - Manter as Atividades da Casa de Passagem (SMDS)		A	criança/adolescente	un	12,00	7.000,00
2.045 - PSB - AC - Abrigagem de Crianças e Adolescentes (SMDS)		A	criança/adolescente	un	70,00	1.000.000,00
2.046 - PSE - AC - Abrigagem de Pessoa Adulta Com Deficiência (SMDS)		A	indivíduos	un	5,00	40.000,00
2.047 - PSB - FECA (SMDS)		A	adolescentes	un	40,00	15.400,00
2.048 - Proteção Social Especial de Média Complexidade (SMDS)		A	família/indivíduo	un	130,00	264.000,00
2.049 - PSE - AC - Abrigagem de Moradores de Rua (SMDS)		A	indivíduos	un	10.000,00	20.000,00
2.154 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança, Adolescentes e Jovens (SMDS)		A	crianças, adolescente e jovens	unitário	10,00	178.000,00
2.215 - PSB - AC - Programa Família Acolhedora (SMDS)		A	Crianças Adolescentes	Criaças Adoles.	10,00	50.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.635.400,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.016 - Repasse a Entidades e Fundos - Recursos Vinculados- APAE (SMDS)	Coordenadoria do CREAS	O	Pessoas com Deficiência	Pess. Defic.	113,00	122.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						122.000,00
Programa: 0102 - Cuidar da Nossa Gente						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.017 - Construção CRAS (novo) (SMDS)	Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	P	prédio	un	1,00	354.000,00
1.018 - Construção Centro de Convivência (SMDS)		P	prédio	un	1,00	255.000,00
1.141 - Contr. nº 1060601-46 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica - Projeto (SMDS)		P	prédio	un	1,00	226.100,00
2.050 - Manutenção do Fundo de Assistência Social (SMDS)		A	indivíduos	un	10.000,00	329.800,00
2.051 - Gestão IGD Bolsa Família (SMDS)		A	famílias	un	4.000,00	245.000,00
2.052 - BPC na Escola (SMDS)		A	beneficiário do BPC/87	un	100,00	10.400,00
2.053 - Gestão IGD SUAS (SMDS)		A	gestão	un	1,00	54.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.474.300,00
TOTAL GERAL						9.866.300,00

08 - Secretaria do Desenvolvimento Econômico						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.019 - Equipamentos e Material Permanente (SMDEC)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	unidade	10,00	100,00
2.054 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	servidores	número	1,00	654.500,00
2.055 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	212.600,00
2.056 - Contrapartida de Convênios (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	convênio	unidade	3,00	400,00
2.228 - Manutenção do Parque de Exposições Vanderlei Burmann	Coordenadoria Geral	A	Atividade Mantida	un	1,00	481.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.349.200,00
Programa: 0104 - Geração Emprego e Renda						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.057 - Qualificação e Operacionalização de Curso (SMDEC)	Coordenadoria Geral	A	cursos	un	50,00	200,00
2.058 - Manter a Sala do Empreendedor (SMDEC)		A	Atividade Mantida	un	1,00	200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						400,00
Programa: 0105 - Município em Transformação						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.018 - Repasses a Entidades e Fundos (SMDEC)	Coordenadoria Geral	O	entidades beneficiadas	número	4,00	100,00
1.021 - Ampliar as Áreas Industriais (SMDEC)		P	terrenos	unitário	1,00	1.200,00
1.022 - Alavancar o Desenvolvimento Industrial Por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (SMDEC)		P	incentivo	unidade	5,00	2.200,00
1.023 - Incentivar a Instalação de Agroindústrias (SMDEC)		P	incentivo	unidade	1,00	200,00
1.024 - Apoiar Investimentos na Área do Turismo		P	Ações de Apoio	unidade	1,00	200,00
1.025 - Melhorias de Infraestrutura do Aeroporto Municipal João Batista Bós Filho (SMDEC)		P	Obras	Obras	1,00	10.200,00
2.059 - Apóio às Industrias (SMDEC)		A	incentivo	unidade	15,00	109.400,00
2.060 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC)		A	Projetos	unidade	3,00	10.900,00
2.227 - PMATE - Educação Básica - SE		A	alunos atendidos	%	1,00	4.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						138.500,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.017 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDEC)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	2,00	21.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						21.000,00
TOTAL GERAL						1.509.100,00

09 - Secretaria M. de Educação						
Programa: 0010 - Gestão Educacional						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.061 - Gestão do Sistema (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	serviços prestados	órgão	1,00	459.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						459.300,00
Programa: 0011 - Programa Educar						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.063 - Atividades do Ensino Fundamental (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	un	15,00	8.380.100,00
2.218 - Ensino Fundamental - EJA- MDE (SMED)		A	escolas atendidas	escola	15,00	796.800,00
2.219 - Ensino Fundamental - Educação Especial - MDE (SMED)		A	escolas atendidas	escola	15,00	753.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.930.200,00
Programa: 0012 - Ser Criança						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.220 - Atividade Educação Infantil - Creche - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	12,00	5.613.300,00
2.221 - Atividade Educação Infantil - Pré Escola - MDE (SMED)		A	escolas atendidas	escola	12,00	4.792.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						10.405.600,00
Programa: 0013 - Apoio a Assistência ao Educando						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.062 - Assistência ao Educando (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	escolas atendidas	escola	27,00	1.706.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.706.600,00
Programa: 0106 - Todos na Escola						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.078 - PMATE - Educação Infantil - MDE (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	A	alunos atendidos	número	121,00	232.000,00
2.079 - PMATE - Ensino Fundamental - MDE (SMED)		A	alunos atendidos	número	7.910,00	914.000,00
2.080 - PMATE - Ensino Médio - (SMED)		A	alunos atendidos	número	11.130,00	610.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.756.000,00
Programa: 0107 - Equipar						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.020 - Equipamentos-Escolas E. Fundamental	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	equipamentos	un	15,00	5.000,00
1.026 - Equipamentos - Escolas de Educação Infantil (SMED)		P	equipamentos	un	12,00	10.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						15.000,00

09 - Secretaria M. de Educação						
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.030 - Escola Melhor - Ensino Fundamental (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	P	Escola	unidade	2,00	20.000,00
1.031 - Escola Melhor - Educação Infantil (SMED)		P	Escola	unidade	2,00	30.000,00
1.108 - Construção de CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal (SMED)		P	unidades construídas	un	1,00	100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						50.100,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.020 - Pagamento - Pasep (SMED)	Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	O	servidores	un	1.184,00	720.000,00
0.021 - Repasse a Entidades (SMED)		O	servidores	un	1,00	20.200,00
0.022 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMED)		O	servidores	un	1.184,00	8.629.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.369.500,00
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.065 - Ensino Fundamental - FUNDEB (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	A	escolas atendidas	un	15,00	17.724.300,00
2.222 - Ensino Fundamental - EJA- FUNDEB (SMED)		A	escolas atendidas	escola	15,00	1.496.950,00
2.223 - Ensino Fundamental - Educação Especial - FUNDEB (SMED)		A	escolas atendidas	escola	15,00	1.424.150,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						20.645.400,00
Programa: 0012 - Ser Criança						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.224 - PMATE - Educação Infantil - MDE	Coordenadoria do FUNDEB	A	alunos atendidos	%	12,00	6.453.900,00
2.225 - Atividade Educação Infantil - Pré Escola - FUNDEB (SMED)		A	escolas atendidas	escola	12,00	5.750.700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.204.600,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.019 - Repasse a Entidades (SMED)	Coordenadoria do FUNDEB	O	Convênio	Convênio	2,00	1.150.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.150.000,00

09 - Secretaria M. de Educação						
Programa: 0010 - Gestão Educacional						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.134 - Apoio Financeiro FPM/FNDE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	escolas atendidas	un	15,00	1.000,00
2.070 - Salário Educação - Educação Básica (SMED)		A	alunos atendidos	número	27,00	1.329.000,00
2.071 - PNAE - EJA (SMED)		A	alunos atendidos	número	318,00	35.000,00
2.072 - PNAE - Ensino Médio (SMED)		A	alunos atendidos	número	1.840,00	55.000,00
2.073 - PNAE - Pré-Escola (SMED)		A	alunos atendidos	número	1.249,00	175.000,00
2.074 - PNAE - Creche (SMED)		A	alunos atendidos	número	1.555,00	515.000,00
2.075 - PNAE - Ensino Fundamental (SMED)		A	alunos atendidos	número	3.682,00	350.000,00
2.076 - PNAE - AEE (SMED)		A	alunos atendidos	número	82,00	20.000,00
2.077 - Atividade Brasil Alfabetizado (SMED)		A	alunos atendidos	número	318,00	10.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.490.500,00
Programa: 0012 - Ser Criança						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.069 - Apoio Suplementar a Educação Infantil (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	12,00	385.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						385.000,00
Programa: 0106 - Todos na Escola						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.081 - PMATE - EDUCAÇÃO BÁSICA - SE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	A	alunos atendidos	número	8.960,00	800.000,00
2.082 - PEATE - Ensino Fundamental (SMED)		A	alunos atendidos	número	414,00	890.000,00
2.083 - PEATE - ENSINO MÉDIO (SMED)		A	alunos atendidos	número	642,00	325.000,00
2.084 - PNATE - Educação Básica (SMED)		A	alunos atendidos	número	896,00	165.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.180.000,00
Programa: 0107 - Equipar						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.028 - Equipamentos - Escolas de Educação Básica (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	equipamentos	un	50,00	300.000,00
1.029 - Equipar Escolas de Educação Infantil - FNDE (SMED)		P	equipamentos	un	10,00	2.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						302.000,00

09 - Secretaria M. de Educação						
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.033 - Escola Melhor - Educação Básica - SE (SMED)	Coordenadoria de Recursos Vinculados	P	Escola	unidade	10,00	970.000,00
1.034 - Escola Melhor - Educação Básica - SE/QM (SMED)		P	escolas atendidas	un	1,00	1.000,00
1.038 - Escola de Educação Infantil - FNDE (SMED)		P	escola construída	un	1,00	21.000,00
1.039 - Quadra Coberta E.M.F Deolinda Barufaldi		P	quadra construída	un	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						993.000,00
Programa: 0014 - Profissionalizar						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.067 - Atividade Ensino Médio (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	A	escolas atendidas	un	1,00	750.600,00
2.068 - Atividade Educação Profissional (SMED)		A	escolas atendidas	un	1,00	1.206.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.956.900,00
Programa: 0107 - Equipar						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.027 - Equipamentos - IMEAB (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	P	equipamentos	un	9,00	11.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						11.000,00
Programa: 0108 - Escola Melhor						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.032 - Escola Melhor - Profissional (SMED)	Coordenadoria do IMEAB	P	Escola	unidade	2,00	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00
TOTAL GERAL						76.110.700,00

10 - Secretaria M. Desenvolvimento Rural						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.040 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	P	equipamentos	unidade	1,00	100,00
1.041 - Ampliação e qualificação da Infraestrutura - Garagem Municipal (SMDR)		P	equipamentos	un	1,00	1.100,00
2.085 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDR)		A	servidores	un	1,00	2.245.200,00
2.086 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDR)		A	Atividade Mantida	un	1,00	220.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.466.900,00
Programa: 0109 - Desenvolvimento Rural e Geração de Renda						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.088 - Incentivo às Agroindústrias (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	A	Emprego e Renda	un	3,00	400,00
2.089 - Incentivo a Produção Agrícola (SMDR)		A	Atividades Agrícolas	%	25,00	400.200,00
2.090 - Feiras de Agricultura Familiar (SMDR)		A	Emprego e Renda	un	5,00	400,00
2.091 - Melhorias da Qualidade Genética do Rebanho Leiteiro/Corte (SMDR)		A	Doses	un	3.000,00	300,00
2.092 - Convênio EMATER (SMDR)		A	convênios	un	1,00	120.100,00
2.093 - Contrapartida de Convênios (SMDR)		A	convênio	unidade	2,00	50.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						571.700,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.023 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMDR)	Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	O	amortização da dívida	servidor	32,00	334.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						334.500,00

10 - Secretaria M. Desenvolvimento Rural						
Programa: 0110 - Infraestrutura Rural						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.042 - Melhoria aos Acessos Rurais (SMDR)	Coord. de Infraestrutura Rural	P	acessos	unidade	3.000,00	400,00
1.043 - Pontes, Bueiros e Galerias (SMDR)		P	pontes, boeiros e galerias	Km	15,00	500,00
1.044 - Redes D'Água (SMDR)		P	famílias beneficiadas	número	1,00	36.200,00
1.045 - Regularização de Extração de Cascalho (SMDR)		P	Cascalheiras Recuperadas	unidade	2,00	200,00
1.046 - Calçamentos e Asfaltos no Interior (SMDR)		P	acessos	unidade	81.295,00	8.556.300,00
1.047 - Aquisição de Pá Carregadeira (SMDR)		P	equipamentos	número	1,00	9.900,00
1.112 - Contrato nº 1026795-13/2015 Aquisição Patrulha Agrícola (SMDR)		P	Equipamentos	Equipamentos	1,00	1.000,00
1.124 - Aquisição de Equipamentos para atender Agroindústria Familiar de Ijuí		P	Equipamentos	Equipamentos	9,00	1.900,00
1.125 - Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e da Pecuária de Corte (SMDR)		P	Insumos Agrícolas	Tonelada	155,00	1.000,00
1.139 - Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas Rodoviário (SMDR)		P	equipamentos	un	2,00	88.100,00
1.153 - Contr. 1034142-60- Mapa- Pav. Com Pedra Irregular - Mauá		P	pavimentação com pedra irregular	M	1,00	6.700,00
2.094 - Manutenção de Pontes e Bueiros (SMDR)		A	Pontes e bueiros	unidade	30,00	36.000,00
2.095 - Manutenção dos Serviços de Melhorias nas Estradas (SMDR)		A	Estradas beneficiadas	Km	500,00	286.000,00
2.097 - Manutenção Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)		A	Atividade Mantida	un	1,00	20.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO					9.044.400,00	9.044.400,00
TOTAL GERAL						12.417.500,00

11 - Secretaria M. D. Urbano, Obras e Trânsito						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.049 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	P	equipamentos	número	5,00	100,00
1.050 - Construção de Prédios Públicos (SMODUTRAN)		P	prédio	un	1,00	200,00
1.051 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SODUTRAN)		P	equipamentos	un	4,00	100,00
2.098 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMODUTRAN)		A	servidores	número	84,00	3.686.800,00
2.099 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMODUTRAN)		A	Atividade Mantida	un	1,00	302.400,00
2.100 - Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTRAN)		A	prédio	un	2,00	200,00
2.226 - Manutenção dos Cemitérios (SMODUTRAN)				Atividade Mantida	um	1,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.016.800,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.024 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Desenvolvimento Urb	O	amortização da dívida	número	51,00	428.700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						428.700,00
11 - Secretaria M. D. Urbano, Obras e Trânsito						
Programa: 0111 - Nossa Cidade						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.052 - Construção e Ampliação de Sedes de Bairros e Capelas Mortuárias (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Capelas Mortuárias e Sedes de Bairros	unidade	2,00	70.000,00
1.053 - Implantação de Mobilidade e Acessibilidade (SMODUTRAN)		P	faixa elevada, bola de esquina e rampa de acesso	M	500,00	150.000,00
2.101 - Manutenção da Limpeza Urbana (SMODUTRAN)		A	Varrição	M²	25.000,00	406.300,00
2.102 - Manutenção da Iluminação Pública (SMODUTRAN)		A	Iluminação Pública	%	100,00	3.059.800,00
2.104 - Manutenção de Sedes de Bairros, Capelas Mortuárias e Cemitérios (SMODUTRAN)		A	Capelas Mortuárias e Sedes de Bairros	unidade	1,00	207.800,00
2.105 - Manutenção de Praças, Trevos e Passeios Públicos (SMODUTRAN)		A	Praças, Trevos e Passeios Públicos	unidade	1,00	136.900,00
2.106 - Manutenção das Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana (SMODUTRAN)		A	faixa elevada, bola de esquina e rampa de acesso	M	100,00	30.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.060.800,00

11 - Secretaria M. D. Urbano, Obras e Trânsito**Programa: 0112 - Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana**

Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.054 - Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	Coordenadoria de Obras Urbanas	P	Ruas Pavimentadas	M²	8.000,00	845.300,00
1.055 - Pavimentação Com Pedra Irregular (SMODUTRAN)		P	calçamento	M²	11.900,00	253.600,00
1.056 - Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)		P	Canalizações e Pontes	unidade	4,00	200,00
1.057 - Melhoria da Infraestrutura da Av. Cel Dico (SMODUTRAN)		P	Avenida	M	10.000,00	493.100,00
1.058 - Pavimentação e Passeio Público em Diversas Vias do Município (SMODUTRAN)		P	Pavimentações e Passeios Públicos	unidade	5.000,00	245.900,00
1.103 - Pavimentação com Pedra Irregular O . C. (SMODUTRAN)		P	calçamento	M²	66.000,00	100,00
1.104 - Pavimentação Asfáltica O . C. (SMODUTRAN)		P	Ruas Pavimentadas	M²	33.372,00	1.900.000,00
1.118 - Contrato nº 1028-983-15/2016 M. Cidades - CEF		P	Ruas Beneficiadas	M	10.135,00	10.000,00
1.126 - Contrato 10172264-41/2014 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)		P	Ruas Pavimentadas	M²	6.944,00	80.100,00
1.127 - Contrato 1012150-77/2013 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)		P	Ruas Pavimentadas	M²	11.306,00	80.100,00
1.136 - Recuperação de Áreas Degradadas		P	Projeto	Projeto	4.789,00	222.900,00
1.137 - Aquisição de Equipamentos -MPT (SMS)		P	equipamentos	un	1,00	222.900,00
1.149 - Contrato nº 1024.634-88/2015/MCIDADES-CEF		P	Ruas Pavimentadas	M²	6.545,00	5.000,00
1.150 - Convênio nº 791965/2013-MAPA (SMDR)		P	Equipamentos	Equipamentos	4.496,00	1.500,00
1.151 - REDUSUS RS (SMS)		P	PSF	un	7.335,00	5.000,00
2.107 - Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)		A	Ruas Beneficiadas	M	55.000,00	377.700,00
2.108 - Manutenção de Pavimentação com Pedras Irregulares (SMODUTRAN)		A	calçamento	M²	5.000,00	192.200,00
2.109 - Manutenção de Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)		A	Canalizações e Pontes	unidade	2,00	300,00
2.110 - Construção de Praça de Esportes e da Cultura (SMODUTRAN)		A	Praça	Praça	1,00	178.000,00
2.111 - Manutenção do Parque de Máquinas (SMODUTRAN)		A	Atividade Mantida	un	1,00	520.000,00
2.112 - Contrapartida de Convênios (SMODUTRAN)	A	convênio	unidade	6,00	122.500,00	
					TOTAL NO EXERCÍCIO	5.756.400,00
TOTAL GERAL						14.262.700,00

11 - Secretaria M. D. Urbano, Obras e Trânsito						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.059 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. (CT)	Coordenadoria de Trânsito	P	equipamentos	número	2,00	100,00
1.060 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (CT)		P	equipamentos	un	5,00	101.000,00
2.113 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (CT)		A	servidores	un	25,00	1.792.400,00
2.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos (CT)		A	Atividade Mantida	un	1,00	37.400,00
2.115 - Manutenção do Estacionamento Rotativo (CT)		A	Atividade Mantida	un	1,00	13.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.943.900,00
Programa: 0113 - Segurança Integrada e Trânsito						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.116 - Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento (CT)	Coordenadoria de Trânsito	A	cameraas	unidade	8,00	225.000,00
2.117 - Operação, Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito (CT)		A	Atividade Mantida	un	1,00	400.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						625.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.025 - Pagamento do Passivo Atuarial (CT)	Coordenadoria de Trânsito	O	amortização da dívida	número	24,00	341.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						341.300,00
TOTAL GERAL						17.172.900,00

12 - Secretaria M. da Saúde-ASPS						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.160 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	servidores	un	700,00	39.372.800,00
2.161 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	203.500,00
2.163 - Manutenção dos Conselhos (SMS)		A	Conselho	Conselho	1,00	500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						39.576.800,00
Programa: 0122 - Qualificação da Atenção Básica						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.162 - Manutenção da Atenção Básica (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	usuários atendidos	un	74.340,00	3.190.800,00
2.164 - Contrapartida a Assistência Farmacêutica (SMS)		A	usuários atendidos	un	1,00	300.100,00
2.165 - Contrapartida Serviço de Atendimento Especializado (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	25.000,00
2.168 - Contrapartida de Convênios (SMS)		A	convênio	unidade	1,00	400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.516.300,00
Programa: 0123 - Saúde Especializada						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.166 - Samu Conveniados (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	A	Atividade Mantida	un	120,00	250.700,00
2.167 - Custeio UPA 24 h - ASPS (SMS)		A	usuários atendidos	un	54.000,00	600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						251.300,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.049 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMS)	Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	O	amortização da dívida	número	568,00	7.765.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.765.400,00
TOTAL GERAL ASPS						51.109.800,00

12.02 - Secretaria M. de Saúde -UNIÃO							
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos							
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
2.189 - Manutenção dos Serviços (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	A	Atividade Mantida	un	17,00	386.500,00	
2.190 - Manutenção do Conselho Gestor (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	6.300,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						392.800,00	
Programa: 0122 - Qualificação da Atenção Básica							
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0.071 - Repasses a Entidades (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	O	entidades beneficiadas	número	1,00	3.000,00	
1.088 - Academia de Saúde Construção (SMS)		P	academias construídas	unidade	1,00	1.000,00	
1.089 - Gestão da Política de Saúde - Participa SUS (SMS)		P	controle social	unidade	1,00	54.300,00	
1.090 - Construção ESF Comunitário (SMS)		P	ESF Comunitário	unidade	1,00	1.000,00	
1.091 - Construção ESF Alvorada (SMS)		P	ESF	unitário	1,00	1.000,00	
1.115 - Aquisição de Gabinete Odontológico		P	Equipamentos	Equipamentos	1,00	1.000,00	
1.116 - Construção ESF Bairro Boa Vista (SMS)		P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	5.000,00	
1.121 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMS)		P	Equipamentos	Equipamentos	10,00	1.000,00	
1.122 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMS)		P	Equipamentos	Equipamentos	10,00	1.000,00	
1.154 - Construção ESF Bairro Herval (SMS)		P	ESF	unitário	1,00	496.000,00	
1.155 - Construção ESF Bairro Modelo (SMS)		P	ESF	unitário	1,00	496.000,00	
2.169 - Piso de Atenção Básica Fixo (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	1.800.000,00	
2.170 - Sistema Único de Saúde (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	2.961.400,00	
2.171 - Educação Permanente (SMS)		A	profissionais capacitados	número	2.300,00	22.800,00	
2.172 - Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	255.300,00	
2.173 - Incentivo a Atenção na Saúde Prisional (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	544,00	318.800,00	
2.174 - Saúde da Família GF (SMS)		A	cobertura total de ESF	unidade	15,00	1.407.600,00	
2.175 - Agentes Comunitários de Saúde (SMS)		A	agentes	unidade	118,00	1.749.700,00	
2.176 - Núcleo de Apoio a Saúde da Família (SMS)		A	profissionais capacitados	número	499,00	180.000,00	
2.177 - Equipes de Saúde Bucal (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	8,00	382.300,00	
2.178 - Assistência Farmacêutica Básica (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	455.000,00	
2.179 - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ GF (SMS)		A	unidades de saúde	unidade	15,00	1.165.800,00	
2.180 - Vigilância Sanitária (SMS)		A	fiscalização de estabelecimentos	unidade	1,00	44.700,00	
2.245 - Incentivo Financeiro Agentes de Combate as Edemias (SMS)		A	agentes	unidade	80,00	375.800,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						12.179.500,00	

12.02 - Secretaria M. de Saúde -UNIÃO						
Programa: 0123 - Saúde Especializada						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.050 - Repasses ao CEO/CISA (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde- UNIÃO	O	usuários atendidos	un	1,00	227.800,00
0.051 - Repasses Mensais ao CAPS I (SMS)		O	entidades beneficiadas	número	1,00	410.000,00
0.052 - Repasses Mensais ao CAPS Ad (SMS)		O	entidades beneficiadas	número	1,00	477.500,00
1.092 - Programa de Qualificação do RAPS (SMS)		P	profissionais qualificados	un	20,00	70.000,00
2.181 - Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	5.000,00	192.800,00
2.182 - Unidade de Reabilitação Física UNIR (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	1.607.800,00
2.183 - CAPS II (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	2.500,00	361.900,00
2.184 - Custeio - UPA 24 horas União (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	1.300,00
2.185 - Unidade Salvar/SAMU (SMS)		A	atendimentos	Serviços	120,00	672.300,00
2.186 - Exames Laboratoriais (SMS)		A	Exames	Unidade	1,00	667.700,00
2.187 - Serviço de Atendimento Especializado (SMS)		A	atendimentos	Serviços	682,00	84.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.773.500,00
12.02 - Secretaria M. de Saúde -UNIÃO						
Programa: 0124 - Gestão em Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.093 - Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEREST)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde- UNIÃO	P	Atividade Mantida	un	1,00	35.300,00
2.191 - Qualificação dos Recursos Humanos - CEREST (SMS)		A	servidores	un	17,00	43.800,00
2.192 - Assistência e Reabilitação - CEREST (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	12.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						91.100,00
TOTAL GERAL UNIÃO						17.436.900,00

12.02 - Secretaria M. de Saúde -Estado						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.204 - Manutenção dos Serviços - CEREST	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	A	Atividade Mantida	un	1,00	655.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						655.400,00
Programa: 0122 - Qualificação da Atenção Básica						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.054 - Repasse de Incentivo ao CISA (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasso	Unidade	1,00	1.362.000,00
2.193 - Saúde da Família (SMS)		A	cobertura total de ESF	unidade	15,00	613.200,00
2.194 - Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção básica em Saúde PIES (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	557.900,00
2.195 - Agentes Comunitários de Saúde (SMS)		A	agentes	unidade	118,00	123.000,00
2.196 - Epidemiologia e Vacinações (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	50.000,00
2.197 - Saúde Prisional (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	544,00	152.400,00
2.198 - Assistência Farmacêutica Básica (SMS)		A	Atividade Mantida	un	1,00	466.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.324.500,00
Programa: 0123 - Saúde Especializada						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.055 - Repasses a Entidades e Fundos CEO/CISA (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasso	Unidade	1,00	118.000,00
0.063 - CONSULTA POPULAR 2018/2019 (SMS)		O	projeto	número	1,00	61.700,00
2.199 - Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)		A	Pessoas Atendidas	unidade	5.000,00	172.000,00
2.200 - Custeio UPA 24 h - Estado (SMS)		A	serviços prestados	órgão	1,00	1.200,00
2.201 - Unidades Salvar/Samu (SMS)		A	atendimentos	Serviços	120,00	1.005.300,00
2.202 - Insumos Hospitalares Para Uso Domiciliar - Fraldas (SMS)		A	usuários atendidos	un	103,00	480.100,00
2.203 - Laboratório Regional de Prótese Dentária LRPD (SMS)		A	proteses entregues	un	100,00	181.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.019.600,00

12.02 - Secretaria M. de Saúde -Estado						
Programa: 0124 - Gestão em Saúde						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.205 - Qualificação dos Recursos Humanos - CEREST (Estado)	ord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTAD	A	servidores	un	17,00	7.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						7.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.062 - CAPS I - GE (SMS)	Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	O	repasso	Unidade	10,00	201.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						201.000,00
TOTAL GERAL ESTADO						6.207.500,00
TOTAL GERAL						74.754.200,00

13 - Secretaria M. de Meio Ambiente						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.061 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMMA)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	un	4,00	100,00
1.062 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMMA (SMMA)		P	equipamentos	un	5,00	1.000,00
2.118 - Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)		A	Atividade Mantida	un	17,00	1.312.400,00
2.119 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMMA)		A	Atividade Mantida	un	1,00	138.200,00
2.120 - Manutenção do FundoMunicipal do Meio Ambiente (SMMA)		A	Atividade Mantida	un	1,00	21.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.473.000,00
Programa: 0114 - Preservação e Conservação do Meio Ambiente						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.027 - Repasse a Entidades - Recursos Próprios (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	entidades beneficiadas	número	3,00	300,00
0.028 - Repasses a Entidades - Recursos FMMA (SMMA)		O	entidades beneficiadas	número	10,00	81.500,00
1.063 - Parque Popular da Pedreira (SMMA)		P	área recuperada	Ha	100,00	1.500.200,00
1.064 - Implantar Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (SMMA)		P	Centro de Triagem	unidade	1,00	300,00
1.065 - Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário (SMMA)		P	população orientada	unidade	3,00	125.300,00
2.121 - Educação Ambiental (SMMA)		A	Atividade Mantida	un	1,00	21.200,00
2.122 - Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção Ambiental (SMMA)		A	área recuperada	Ha	5.000,00	61.100,00
2.123 - Arborização Urbana e Área verde (SMMA)		A	arborização urbana	unidade	7.000,00	54.100,00
2.124 - Manutenção da Agenda 21 (SMMA)		A	Eventos de Esporte e Lazer	unidade	1,00	300,00
2.125 - Manutenção dos Eco Pontos (SMMA)		A	Eco Pontos	unidade	10,00	3.000,00
2.211 - Manutenção dos Serviços de Proteção Animal (SMMA)		A	Atividade Mantida	un	1,00	100.200,00
2.213 - Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (SMMA)		A	resíduos	Tonelada	20.000,00	2.902.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.850.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.026 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMMA)	Coordenadoria Geral	O	Atividade Mantida	un	12,00	154.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						154.900,00
TOTAL GERAL						6.477.900,00

14 - Secretaria M. de Cultura, Esporte e Turismo							
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos							
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
1.067 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMCET)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	5,00	100,00	
2.126 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMCET)		A	servidores	un	45,00	1.488.200,00	
2.127 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMCET)		A	Atividade Mantida	un	1,00	63.300,00	
2.128 - Contrapartida de Convênio (SMCET)		A	convênio	unidade	4,00	108.300,00	
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.659.900,00	
Programa: 0115 - Esporte e Lazer							
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0.030 - Repasses a Entidades Esportivas (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	entidades e fundos beneficiados	un	2,00	250.100,00	
0.031 - Financiamento do FUMDESP (SMCET)		O	entidades e fundos beneficiados	un	1,00	61.000,00	
1.068 - Modernização e Criação de Espaços de Esporte E Lazer (SMCET)		P	Espaços de Esporte e Lazer	unidade	11,00	31.700,00	
1.114 - Construção de Infra-estrutura Esportiva (SMCET)		P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	750.000,00	
1.120 - Construção de Ginásio Poliesportivo (SMCET)		P	Prédio(s)	Prédio(s)	1,00	2.200.000,00	
1.140 - 1.140 -Contrato nº869855/2018- Reforma e Revitalização da Praça dos Imigrantes (SMCET)		P	unitário		un	1,00	222.900,00
1.142 - Contrato nº 1058020-76-ME Aquisição e Instalação de Sete Academias ao Ar Livre (SMCET)		P	Praça		unitário	1,00	222.900,00
1.143 - Contrato nº 2617.1009818-02/2013 MDA-CEF (SMDR)		P	Equipamentos		Equipamentos	7,00	137.000,00
1.146 - Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Glória - (SMCET)		P	servidores		número	1,00	500.000,00
1.147 - Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Luiz Fogliatto - (SMCET)		P	servidores		número	1,00	500.000,00
2.130 - Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer (SMCET)		A	Espaços de Esporte e Lazer		unidade	26,00	267.200,00
2.131 - Realização de Eventos Esportivos (SMCET)		A	Eventos de Esporte e Lazer		unidade	85,00	141.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						5.284.400,00	
Programa: 0116 - Difusão Cultural							
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)	
0.032 - Repasses a Entidades e Fundo de Cultura (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	entidades e fundos beneficiados	un	5,00	120.000,00	
1.069 - Modernização e Criação de Espaços e Equipamentos Culturais (SMCET)		P	Espaços culturais		Unidade	7,00	89.300,00
1.070 - Estação Cultura e Lazer (SMCET)		P	Estação Férrea		unidade	1,00	528.000,00
1.117 - Reforma da Estação Cultrua e Lazer (SMCET)		P	Prédio(s)		Prédio(s)	1,00	1.000,00
1.119 - Contrato 1030786-85/2016 - Arq. Pista de Rodeios (SMCET)		P	Arquibancada		Unidade	1,00	1.000,00
2.132 - Manutenção dos Espaços Culturais (SMCET)		A	Espaços culturais		Unidade	7,00	90.200,00
2.133 - Promoção e Apoio às Entidades e Eventos Culturais no Município (SMCET)		A	eventos culturais		unidade	17,00	57.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						886.500,00	

Programa: 0117 - Promoção do Turismo Municipal						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.048 - Pavimentação Acesso à Usina Velha (SMDR)	Coordenadoria Geral	P	acessos	unidade	1,00	900.000,00
2.134 - Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)		A	Espaços Turísticos	unidade	4,00	400,00
2.135 - Eventos Turísticos (SMCET)		A	eventos	Unidade	8,00	62.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						962.600,00

Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.029 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMCET)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	24,00	135.700,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						135.700,00
TOTAL GERAL						8.929.100,00

15 - Secretaria M. de Habitação						
Programa: 0002 - Gestão dos Serviços Administrativos						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.071 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMH)	Coordenadoria Geral	P	equipamentos	unidade	2,00	100,00
2.136 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMH)		A	servidores	un	11,00	676.800,00
2.137 - Manutenção dos Serviços Administrativos (SMH)		A	Atividade Mantida	un	1,00	70.300,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						747.200,00
Programa: 0118 - Lote Legal						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.138 - Regularizações Fundiárias (SMH)		A	Terrenos Regularizados	unidade	1.000,00	101.200,00
2.139 - Atendimentos Emergenciais (SMH)		A	famílias Atendidas	unidade	50,00	50.300,00
2.140 - Contrapartida de Convênios Habitacionais (SMH)		A	convênios	un	6,00	100.400,00
2.141 - Aluguel Social (SMH)		A	famílias Atendidas	unidade	35,00	193.800,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						445.700,00
Programa: 0119 - Habitação de Interesse Social						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.074 - Moradia Consolidada Urbana (SMH)	Coordenadoria Geral	P	moradias	unidade	100,00	300,00
1.075 - Moradia Consolidada Rural (SMH)		P	moradias	unidade	30,00	300,00
2.212 - Gestão de Ações do Fundo de Habitação (SMH)		A	Atividade Mantida	un	1,00	4.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						4.600,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.033 - Pagamento do Passivo Atuarial (SMH)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	5,00	45.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						45.200,00
TOTAL GERAL						1.242.700,00

16 - Encargos Gerais do Município						
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.034 - Pagamento dos Encargos Gerais, Inativos e Pensionistas (EGM)	Encargos Gerais	O	inativos e pensionistas	un	5,00	96.100,00
0.035 - Pagamento dos Encargos Gerais (EGM)		O	Encargos Gerais	Encargos Gerais	96,00	1.816.500,00
0.037 - Pró-Transporte (EGM)		O	amortização da dívida	número	7,00	530.200,00
0.038 - Devolução de Convênios (EGM)		O	convênios	un	1,00	200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.443.000,00

17 - Prevíjuí						
Programa: 0003 - Gestão Administrativa das Atividades do RPPS						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.142 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Quadro Efetivo (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	A	servidores	un	8,00	1.100.000,00
2.143 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria Executiva (PREVIJUI)		A	diretoria executiva	número	3,00	230.000,00
2.144 - Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Órgãos Consultivos, Deliberativos e Fiscalizadores (PREVIJUI)		A	conselhos	número	18,00	320.000,00
2.145 - Manutenção dos Serviços Administrativos (PREVIJUI)		A	Atividade Mantida	un	1,00	770.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.420.000,00
Programa: 0015 - Gestão Administrativa do Patrimônio						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.076 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	P	equipamentos	número	30,00	370.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						370.000,00
Programa: 9998 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	Coordenadoria Administrativa	P	reserva	Unidade	1,00	9.300.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						9.300.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.039 - Pagamento do Passivo Atuarial (PREVIJUI)	Coordenadoria Administrativa	O	amortização da dívida	número	10,00	300.000,00
0.040 - Pagamento de Sentenças Judiciais (PREVIJUI)		O	Sentenças	Sentenças	10,00	140.000,00
0.041 - Pagamento de Indenizações e Restituições (PREVIJUI)		O	Pessoas	Pessoas	10,00	20.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						460.000,00
Programa: 0008 - Previdência Social a Servidores Vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município -RPPS						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.146 - Pagamento dos Benefícios Previdenciários (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	A	inativos e pensionistas	número	650,00	52.800.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						52.800.000,00
Programa: 0009 - Compensação Previdenciária						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.042 - Pagamento da Compensação Previdenciária (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	O	servidores	un	270,00	700.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						700.000,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.043 - Sentenças Judiciais (PREVIJUI)	Coordenadoria Previdenciária	O	sentenças	Sentenças	10,00	950.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						950.000,00
TOTAL GERAL						67.000.000,00

18 - DEMEI						
Programa: 0004 - Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.077 - Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	1,00	12.000,00
1.078 - Investimento nas Atividades Comerciais (DEMEI)		P	Atividade Mantida	un	1,00	10.000,00
1.079 - Investimento e Melhoria no Departamento Municipal de Energia de Ijuí (DEMEI)		P	departamento	unitário	1,00	33.000,00
2.147 - Gestão de Pessoal (DEMEI)		A	servidores	un	126,00	11.872.000,00
2.148 - Manutenção das Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI)		A	encargos	unitário	140,00	92.979.000,00
2.149 - Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI)		A	Atividade Mantida	un	1,00	429.700,00
2.150 - Manutenção das Atividades Comerciais (DEMEI)		A	Atividade Mantida	un	1,00	11.500,00
2.151 - Manutenção do Conselho dos Consumidores (DEMEI)		A	Conselho	Conselho	1,00	22.600,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						105.369.800,00
Programa: 0120 - Energia de Qualidade						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.080 - Investimentos nas Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	Coordenadoria Geral	P	Energia	Energia	30.000,00	255.000,00
1.081 - Investimento na Usina da SEDE (DEMEI)		P	energia	MWh	0,50	50.000,00
1.082 - Manutenção das Atividades da Subestação (DEMEI)		P	Energia	Energia	1,00	33.000,00
1.083 - Investimentos na Subestação (DEMEI)		P	energia	MWh	1,00	40.000,00
1.084 - Programa de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) (DEMEI)		P	projeto	unitário	2,00	600.000,00
2.152 - Manutenção das Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)		A	Energia	Energia	33.000,00	1.637.000,00
2.153 - Manutenção das Atividades da Usina da Sede (DEMEI)		A	energia	MWh	0,50	15.200,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.630.200,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.044 - Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI)	Coordenadoria Geral	O	servidores	un	110,00	2.000.000,00
0.045 - Sentenças Judiciais (DEMEI)		O	Sentenças	Sentenças	10,00	100.000,00
0.046 - Sentenças Judiciais (DEMEI)		O	Sentenças	Sentenças	10,00	120.000,00
0.047 - Repasses DEMEI (DEMEI)		O	projetos culturais	unitário	2,00	180.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						2.400.000,00
TOTAL GERAL						110.400.000,00

19 - DEMEI - GERAÇÃO						
Programa: 0005 - Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI GERAÇÃO						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.094 - Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Atividade Mantida	un	1,00	13.900,00
2.206 - Gestão de Pessoal (DEMEI GERAÇÃO)		A	servidores	un	8,00	680.300,00
2.207 - Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI GERAÇÃO)		A	encargos	unitário	10,00	107.300,00
2.208 - Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)		A	Atividade Mantida	un	1,00	119.900,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						921.400,00
Programa: 0125 - Mais Energia						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.095 - Investimento nas Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	uc	17.780,00	22.700,00
1.096 - Ampliação da Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	17.780,00	400,00
1.097 - Instalação do Parque de Energia Eólica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	parque energia	unitário	1,00	400,00
1.098 - Estudos de Viabilidade para a Produção de Energia Elétrica Através de Resíduos Sólidos, Células Fotovoltaicas e Outros. (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	estudo	unitário	1,00	100,00
1.099 - Estudos de Viabilidade e Instalação de Minigeradores e Microgeradores de Produção de Energia Elétrica e Outros (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Minigerador e/ou Microgerador	un	2,00	200,00
1.100 - Repotencialização de Unidades Geradoras Existentes para Melhoria do Desempenho e Aumento de Produção de Energia Elétrica e Outros	Coordenadoria Geral	P	energia	KWh	1.818,00	200,00
1.101 - Programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&B) (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	Programa	unidade	10,00	12.900,00
1.102 - Ajustes de Serviço de Uso e Conexão do Sistema Elétrico (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	encargos	unitário	24,00	98.200,00
1.152 - Melhorias Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	P	energia	MWh	17.780,00	758.000,00
2.209 - Manutenção das Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	A	energia	uc	17.780,00	83.100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						976.200,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.056 - Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI GERAÇÃO)	Coordenadoria Geral	O	amortização da dívida	número	1,00	1.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						1.000,00
TOTAL GERAL						1.898.600,00

20 - DEMASI - Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí						
Programa: 0006 - Gestão dos Serviços Administrativos -DEMASI						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.085 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (DEMASI)	Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí	P	equipamentos	número	10,00	1.000,00
2.155 - Manutenção da Folha de Encargos Sociais		A	servidores	un	1,00	414.800,00
2.156 - Manutenção dos Serviços Administrativos (DEMASI)		A	Atividade Mantida	un	1,00	226.400,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						642.200,00
Programa: 0121 - Saneamento Básico e Ambiental						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.086 - Instalação de Canalização de Drenagem Pluvial (DEMASI)	Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí	P	Redes de Drenagem Pluvial	M	25,00	50.000,00
1.087 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Gestão de Obras (DEMASI)		P	equipamentos	número	4,00	100,00
2.157 - Manutenção da Gestão de Obras e Saneamento Básico (DEMASI)		A	APP	APP	15,00	20.100,00
2.159 - Manutenção da Estação de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - L. 4 Oeste (DEMASI)		A	resíduos sólidos urbanos	km	15.780,00	20.100,00
2.214 - Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (DEMASI)		A	resíduos	Tonelada	15.780,00	3.515.500,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						3.605.800,00
Programa: 9999 - Operações Especiais						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
0.048 - Pagamento Passivo Atuarial (DEMASI)	p. Mun. de Águas e Saneamento de	O	amortização da dívida	número	1,00	100,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100,00
TOTAL GERAL						4.248.100,00
21 - Reserva de Contingência						
Programa: 9998 - Reserva de Contingência						
Descrição da Ação-Subação	Unidade Orçamentária	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	P	reserva	Unidade	5,00	100.000,00
TOTAL NO EXERCÍCIO						100.000,00
TOTAL GERAL CONSOLIDADO						430.487.100,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
Demonstrativo I - Estimativas das Receitas da Administração Direta e Indireta

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
Receitas Correntes				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	236.981.900,00	142.222.600,00	379.204.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	54.875.900,00	-	54.875.900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	8.470.200,00	11.204.000,00	19.674.200,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	4.915.700,00	19.283.600,00	24.199.300,00
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária	100.000,00	-	100.000,00
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial	-	1.890.000,00	1.890.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	5.743.600,00	107.840.000,00	113.583.600,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	162.281.000,00	-	162.281.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	595.500,00	2.005.000,00	2.600.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias				
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	836.600,00	37.766.000,00	38.602.600,00
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	836.600,00	13.312.000,00	14.148.600,00
		-	24.454.000,00	24.454.000,00
Receitas de capital				
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	25.376.200,00	42.600,00	25.418.800,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	14.456.700,00	100,00	14.456.800,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	10.400,00	42.500,00	52.900,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	10.909.100,00	-	10.909.100,00
Total de Receitas		263.194.700,00	180.031.200,00	443.225.900,00
Deduções da receita				
Renúncia				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	565.000,00	-	565.000,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	565.000,00	-	565.000,00
Deduções da receita				
Restituição				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	73.800,00	-	73.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.700,00	-	73.700,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	100,00	-	100,00
Especificação	Receitas Previstas			
	2019		Total	
	Direta	Indireta		
Deduções da receita				
Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	2.190.500,00	-	2.190.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.190.500,00	-	2.190.500,00
Deduções da receita				
FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	19.819.900,00	-	19.819.900,00
		19.819.900,00	-	19.819.900,00
Deduções da receita				
Compensações				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	90.700,00	-	90.700,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.700,00	-	90.700,00
Deduções da receita				
Total das Deduções		22.739.900,00	-	22.739.900,00
Total Líquido das Receitas		240.454.800,00	180.031.200,00	420.486.000,00
Total Geral		420.486.000,00		420.486.000,00

MUNICÍPIO DE IJUÍ
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
DEMONSTRATIVO II - RECEITA ARRECADADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO	ARRECADADO	ARRECADADO	REESTIMATIVA	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO	PROJEÇÃO
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
TOTAL DA REC. LÍQUIDA	300.140.378,36	329.339.547,13	344.330.177,46	380.018.500,00	420.486.000,00	425.081.000,00	440.779.000,00
1. RECEITAS CORRENTES	288.216.264,18	318.763.021,86	332.246.580,47	355.099.740,00	379.204.500,00	398.658.900,00	421.175.260,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.806.783,17	40.853.882,17	45.624.259,73	50.808.700,00	54.875.900,00	58.878.200,00	62.796.100,00
Receita de Contribuições	14.715.216,22	16.902.046,90	18.073.882,43	18.455.800,00	19.674.200,00	20.984.800,00	22.190.900,00
Receita Patrimonial	17.918.303,79	23.389.754,58	23.108.055,35	20.837.000,00	24.199.300,00	25.126.400,00	26.583.400,00
Receita Agropecuária	119.830,24	96.313,17	75.102,16	73.800,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita Industrial	72.539.465,82	825.982,04	1.329.465,58	1.507.000,00	1.890.000,00	1.973.000,00	2.050.000,00
Receita de Serviços	4.387.493,67	80.216.812,09	85.617.385,61	106.185.300,00	113.583.600,00	119.543.800,00	125.791.900,00
Transferências Correntes	126.944.062,97	143.589.301,94	148.431.475,35	154.819.700,00	162.281.000,00	168.846.800,00	178.266.100,00
Outras receitas Correntes	13.785.108,30	12.888.928,97	9.986.954,26	2.412.440,00	2.600.500,00	3.205.900,00	3.396.860,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	9.106.185,68	2.540.088,67	1.468.291,12	10.566.200,00	25.418.800,00	8.538.700,00	53.300,00
Operações de Crédito	3.184.050,00	473.671,38	104.186,81	3.000.000,00	14.456.700,00	8.487.800,00	-
Alienação de Bens	413.918,00	167.515,48	76.597,76	50.000,00	53.000,00	50.900,00	53.300,00
Amortização de Empréstimos	12.653,00	10.742,64	7.743,80	-	-	-	-
Transferências de Convênios	5.495.564,68	1.888.159,17	1.279.762,75	7.516.200,00	10.909.100,00	-	-
Outras receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÃO DE RECEITAS	21.479.499,94	20.986.974,94	23.568.238,33	21.978.040,00	22.739.900,00	23.869.200,00	25.246.160,00
7. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	24.297.428,44	29.023.411,54	34.183.544,20	36.330.600,00	38.602.600,00	41.752.600,00	44.796.600,00
RESUMO DA RECEITAS DOS ENTES							
RECEITA PODER EXECUTIVO	126.022.671,90	140.448.473,04	150.785.197,59	157.803.800,00	168.860.400,00	175.527.400,00	186.422.700,00
RECEITA RECURSOS VINCULADOS	48.129.938,99	47.809.082,50	47.124.145,15	54.337.200,00	71.594.400,00	58.890.700,00	52.463.700,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	174.152.610,89	188.257.555,54	197.909.342,74	212.141.000,00	240.454.800,00	234.418.100,00	238.886.400,00
RECEITA DEMEI DISTRIBUIÇÃO	83.354.553,16	85.913.813,13	85.255.199,57	102.800.000,00	110.400.000,00	115.900.000,00	122.000.000,00
RECEITA DEMEI GERAÇÃO	269,79	839.591,98	1.341.961,70	1.512.000,00	1.898.600,00	1.980.100,00	2.058.100,00
RECEITA PREVIJUI	41.033.093,22	52.724.578,50	58.606.169,32	62.872.300,00	67.000.000,00	72.000.000,00	77.000.000,00
RECEITA DEMASI	1.599.851,30	1.604.008,09	1.217.504,13	693.200,00	732.600,00	782.800,00	834.500,00

MUNICÍPIO DE IJUÍ

Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019

DEMONSTRATIVO III - DESPESA REALIZADA, REESTIMATIVA E PROJEÇÕES

DISCRIMINAÇÃO	EFETIVADO	EFETIVADO	EFETIVADO	REESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA	ESTIMADA
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	273.673.431,51	293.765.983,21	314.424.413,56	360.158.100,00	394.008.200,00	410.101.000,00	429.047.600,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	151.360.720,51	168.444.385,98	188.303.517,20	207.527.700,00	228.389.000,00	240.554.100,00	252.191.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	479.591,87	677.307,43	452.300,00	325.000,00	338.000,00	351.500,00	365.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.833.119,13	124.644.289,80	125.668.596,36	152.305.400,00	165.281.200,00	169.195.400,00	176.490.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.321.384,94	10.573.611,34	7.985.808,27	16.577.500,00	27.078.900,00	15.127.000,00	6.823.600,00
INVESTIMENTOS	12.614.211,71	9.657.132,33	7.038.808,27	16.392.500,00	26.886.500,00	14.927.000,00	6.615.600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empr. e Financ.	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	707.173,23	916.479,01	947.000,00	185.000,00	192.400,00	200.000,00	208.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	9.400.000,00	10.100.000,00	10.800.000,00
TOTAL	286.994.816,45	304.339.594,55	322.410.221,83	376.735.600,00	430.487.100,00	435.328.000,00	446.671.200,00

MUNICÍPIO DE IJUÍ**Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019****DEMONSTRATIVO IV - REESTIMATIVA E PROJEÇÕES DAS DESPESAS POR ENTE**

Descrição	2018	2019	2020	2021
01 - Câmara Municipal de Ijuí	8.913.500,00	9.621.600,00	10.711.500,00	10.811.500,00
02 - Gabinete do Prefeito	4.472.900,00	4.107.600,00	4.471.700,00	4.471.700,00
03 - Secr. M. de Governo	1.031.000,00	998.000,00	1.032.400,00	1.084.800,00
04 - Secr. Munic. de Administração	8.813.000,00	9.107.200,00	9.763.900,00	10.350.600,00
05 - Secr. M. Planejamento e R. Urbana	1.871.200,00	1.569.100,00	1.627.000,00	1.838.400,00
06 - Secr. Municipal da Fazenda	6.796.500,00	10.513.500,00	6.768.900,00	7.178.300,00
07 - Secr. M. Desenv. Social	9.587.800,00	9.866.300,00	9.240.100,00	10.101.800,00
08 - Secr. M. Desenv. Econômico	1.577.700,00	1.509.100,00	892.300,00	933.000,00
09 - Secr. M. Educação	73.990.100,00	76.110.700,00	79.276.100,00	82.798.900,00
10 - S. M. Desenv. Rural	4.889.200,00	12.417.500,00	8.467.000,00	3.814.400,00
11 - S. M. D.Urbano, Obras e Trânsito	17.722.900,00	17.172.900,00	18.000.200,00	15.146.300,00
12 - Secr. M. Saúde	73.503.100,00	74.754.200,00	78.006.100,00	79.575.600,00
13 - Secretaria M. Meio Ambiente	5.887.700,00	6.477.900,00	5.135.700,00	5.227.900,00
14 - Secr. M. Cultura, Esporte e Turismo	4.861.800,00	8.929.100,00	2.869.000,00	2.859.200,00
15 - Secr. M. de Habitação	1.414.100,00	1.242.700,00	1.259.700,00	1.202.300,00
16 - Encargos Gerais do Município	2.637.800,00	2.443.000,00	2.613.700,00	2.697.500,00
17 - PREVIJUÍ	38.586.000,00	67.000.000,00	72.000.000,00	77.000.000,00
18 - DEMEI	102.800.000,00	110.400.000,00	115.900.000,00	122.000.000,00
19 - DEMEI/GERAÇÃO	1.194.200,00	1.898.600,00	1.982.700,00	2.060.800,00
20 - DEMASI	6.185.100,00	4.248.100,00	5.210.000,00	5.418.200,00
21 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	376.735.600,00	430.487.100,00	435.328.000,00	446.671.200,00

Município de Ijuí - Poder Executivo - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2019
Demonstrativos V - Metas das Ações de Governo

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
01-Câmara Municipal de Vereadores	
01.01-Coordenadoria Geral	
1-Legislativa	
31-Ação Legislativa	
1-Gestão Administrativa do Poder Legislativo	
1.001.000-Ampliação e Construção do Prédio da Câmara Municipal de Ijuí (PL)	50.000,00
1.002.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PL)	100.000,00
2.001.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (PL)	7.521.500,00
2.002.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PL)	750.100,00
9999-Operações Especiais	
0.001.000-Pagamento do Passivo Atuarial (PL)	1.200.000,00
TOTAL	9.621.600,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
02-Gabinete do Prefeito	
02.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
62-Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.003.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PGM)	100,00
2.008.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PGM)	147.200,00
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	100,00
1.106.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (GP)	2.523.500,00
2.003.000-Manutenção da Folha e Encargos Sociais (GP)	203.300,00
2.004.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (GP)	
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.002.000-Pagamento do Passivo Atuarial (GP)	203.700,00
0.003.000-Sentenças Judiciais (PGM)	990.000,00
02.02-Coordenadoria de Comunicação	
4-Administração	
131-Comunicação Social	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.005.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Comunicação Social (GP)	25.100,00
02.03-Coordenadoria da Mulher	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.006.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Mulher(GP).	13.100,00
02.04-Coordenadoria da Juventude	
4-Administração	
131-Comunicação Social	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.007.000-Manutenção das Atividades da Coordenadoria da Juventude (GP).	1.500,00
TOTAL	4.107.600,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
03-Secretaria Municipal de Governo	
03.01-001-Coordenadoria de Ação Governamental	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.004.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMG)	
1.006.000-Aquisição de Imóvel (SMG)	100,00
2.009.000-Manutenção da Folha e Encargos (SMG)	2.000,00
2.010.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMG)	709.600,00
2.011.000-Manutenção do Aeroporto (SMG)	154.400,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.004.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMG)	54.000,00
03.02-Coordenadoria da Defesa Civil	
4-Administração	
182-Defesa Civil	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.012.000-Manutenção das Ações da Defesa Civil (SMG)	52.600,00
03.03-Coordenadoria de Defesa do Consumidor	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.013.000-Manutenção das Ações do PROCON (SMG)	5.200,00
2.014.000-Manutenção das Ações do Procon - R. Livre (SMG)	20.100,00
TOTAL	998.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
04-Secretaria Municipal de Administração	
04.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.007.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMA)	100,00
2.015.000-Manutenção da folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMA)	2.191.300,00
2.016.000-Manuntenção dos Serviços Administrativos(SMA)	329.900,00
2.017.000-Manutenção do FASSEMI (SMA)	5.828.700,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.005.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMA)	142.200,00
0.006.000-Pagamento das Obrigações Tributárias (SMA)	615.000,00
TOTAL	9.107.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
05-Sec. Mun. de Planejamento. e Reg. Urbana	
05.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
121-Planejamento e Orçamento	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.008.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SEPLAN)	2.000,00
1.009.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Alienação de Bens (SEPLAN)	34.500,00
2.018.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SEPLAN)	1.170.300,00
2.019.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SEPLAN)	249.900,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.007.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SEPLAN)	112.400,00
TOTAL	1.569.100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
06-Secretaria Municipal da Fazenda	
06.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.010.000-Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente (SMF)	100,00
1.011.000-Modernização das informações do Sistema Tributário, contábil, Patrimonial e Gerencial do Município (SMF)	100,00
2.021.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMF)	2.529.100,00
2.022.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMF)	899.500,00
101-Qualificação da Gestão Fazendária	
1.013.000-Implantação do Georeferenciamento (SMF)	4.000.000,00
6-Segurança Pública	
182-Defesa Civil	
7-Gestão dos Serviços Administrativos - FUNREBOM	
1.014.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - FUNREBOM (SMF)	116.500,00
2.025.000-Manutenção do FUNREBOM (SMF)	190.300,00
28-Encargos Especiais	
845-Transferências	
9999-Operações Especiais	
0.011.000-Devolução de Contribuição Paga à Maior (SMF)	1.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.008.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMF)	344.400,00
0.010.000-Repasse a Entidade Funrebom (SMF)	94.100,00
06.02-Coordenadoria de Cadastro e Tributos	
4-Administração	
123-Administração Financeira	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.012.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CT	100,00
2.023.000-Manutenção da folha e encargos sociais - Cadastros e Tributos (SMF)	1.648.900,00
2.024.000-Manutenção dos Serviços Administrativos - Cadastro e Tributos (SMF)	421.600,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.009.000-Pagamento do Passivo Atuarial - CT (SMF)	267.800,00
TOTAL	10.513.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
07-Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
07.01-Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
8-Assistência Social	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.015.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDS)	100,00
1.016.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Conselho Tutelar (SMDS)	45.000,00
2.026.000-Manutenção da Estrutura de Recursos Humanos (SMDS)	3.308.800,00
2.027.000-Manutenção da Estrutura Administrativa (SMDS)	277.100,00
2.028.000-Manutenção da Estrutura do Conselho Tutelar (SMDS)	336.500,00
2.029.000-Manutenção dos Conselhos Municipais (SMDS)	600,00
241-Assistência ao Idoso	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.031.000-Fundo Municipal do Idoso - FMI (SMDS)	10.500,00
9999-Operações Especiais	
0.013.000-Repasse a Entidades e Fundos - FMI (SMDS)	
242-Assistência ao Portador de Deficiência	405.000,00
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.030.000-Fundo Municipal da Pessoa Com Deficiência - FMD (SMDS)	10.500,00
9999-Operações Especiais	
0.012.000-Repasse a Entidades e Fundos - FMD (SMDS)	10.500,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.033.000-Manutenção das Atividades do FUNDOCAD - (SMDS)	20.500,00
9999-Operações Especiais	
0.014.000-Repasse a Entidades e Fundos- FUNDOCAD (SMDS)	82.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.015.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDS)	606.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
07-Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
07.02-Coordenadoria do CRAS	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
102-Cuidar da Nossa Gente	
2.032.000-PSB - Integração AABB Comunidade (SMDS)	1.000,00
2.034.000-PSB - Ações estratégicas do PETI (SMDS)	107.400,00
244-Assistência Comunitária	
102-Cuidar da Nossa Gente	
1.128.000-Apoio Financeiro ao Bloco PSB (SMDS)	150.000,00
2.035.000-Clube de Mães (SMDS)	10.200,00
2.036.000-Programa Amigos do Papel (SMDS)	400,00
2.037.000-PSB - Vida Rural (SMDS)	10.200,00
2.038.000-PSB- Cozinha Comunitária (SMDS)	203.000,00
2.039.000-PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	427.600,00
2.040.000-PSB - Proteção Social Básica (SMDS)	498.200,00
2.041.000-FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (SMDS)	10.300,00
2.042.000-ACESSUAS - Trabalho (SMDS)	103.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
07-Secretaria M. de Desenvolvimento Social	
07.03-Coordenadoria do CREAS	
8-Assistência Social	
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
103-Inclusão Social	
2.044.000-Manter as Atividades da Casa de Passagem (SMDS)	7.000,00
2.045.000-PSB - AC - Abrigagem de Crianças e Adolescentes (SMDS)	1.000.000,00
2.046.000-PSE - AC - Abrigagem de Pessoa Adulta Com Deficiência (SMDS)	40.000,00
2.047.000-PSB - FECA (SMDS)	15.400,00
2.215.000-PSB - AC - Programa Família Acolhedora (SMDS)	50.000,00
244-Assistência Comunitária	
103-Inclusão Social	
2.043.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Idoso (SMDS)	61.000,00
2.048.000-Proteção Social Especial de Média Complexidade (SMDS)	264.000,00
2.049.000-PSE - AC - Abrigagem de Moradores de Rua (SMDS)	20.000,00
2.154.000-Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Criança, Adolescentes e Jovens (SMDS)	178.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.016.000-Repasse a Entidades e Fundos - Recursos Vinculados- APAE (SMDS)	122.000,00
07.04-Fundo Municipal de Ass. Social - FMAS	
8-Assistência Social	
244-Assistência Comunitária	
102-Cuidar da Nossa Gente	
1.017.000-Construção CRAS (novo) (SMDS)	354.000,00
1.018.000-Construção Centro de Convivência (SMDS)	255.000,00
1.141.000-Contr. nº 1060601-46 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica -Projeto (SMDS)	226.100,00
2.050.000-Manutenção do Fundo de Assistência Social (SMDS)	329.800,00
2.051.000-Gestão IGD Bolsa Família (SMDS)	245.000,00
2.052.000-BPC na Escola (SMDS)	10.400,00
2.053.000-Gestão IGD SUAS (SMDS)	54.000,00
TOTAL	9.866.300,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
08-Sec. Munic. de Desenvolvimento Econômico	
08.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.019.000-Equipamentos e Material Permanente (SMDEC)	100,00
2.054.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDEC)	654.500,00
2.055.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDEC)	212.600,00
2.056.000-Contrapartida de Convênios (SMDEC)	400,00
11-Trabalho	481.600,00
334-Fomento ao Trabalho	
104-Geração Emprego e Renda	
2.057.000-Qualificação e Operacionalização de Curso (SMDEC)	200,00
2.058.000-Manter a Sala do Empreendedor (SMDEC)	200,00
22-Indústria	
661-Promoção Industrial	
105-Município em Transformação	
1.021.000-Ampliar as Áreas Industriais (SMDEC)	1.200,00
1.022.000-Alavancar o Desenvolvimento Industrial Por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação (SMDEC)	2.200,00
1.023.000-Incentivar a Instalação de Agroindústrias (SMDEC)	200,00
2.059.000-Apóio às Indústrias (SMDEC)	109.400,00
2.060.000-Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico (SMDEC)	10.900,00
23-Comércio e Serviços	
695-Turismo	
105-Município em Transformação	
0.018.000-Repasse a Entidades e Fundos (SMDEC)	100,00
1.024.000-Apoiar Investimentos na Área do Turismo (SMDEC)	200,00
1.025.000-Melhorias de Infraestrutura do Aeroporto Municipal João Batista Bós Filho (SMDEC)	10.200,00
28-Encargos Especiais	4100
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.017.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDEC)	21.000,00
TOTAL	1.509.100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
09-Secretaria Municipal de Educação	
09.01-Coord. de Admin. e Desenv. Educacional	
12-Educação	
122-Administração Geral	
10-Gestão Educacional	
2.061.000-Gestão do Sistema (SMED)	459.300,00
106-Todos na Escola	
2.078.000-PMATE - Educação Infantil - MDE (SMED)	232.000,00
2.079.000-PMATE - Ensino Fundamental - MDE (SMED)	914.000,00
2.080.000-PMATE - Ensino Médio - (SMED)	610.000,00
243-Assistência à Criança e ao Adolescente	
13-Apoio a Assistência ao Educando	
2.062.000-Assistência ao Educando (SMED)	1.706.600,00
361-Ensino Fundamental	
11-Programa Educar	
2.063.000-Atividades do Ensino Fundamental (SMED)	8.380.100,00
2.218-Ensino Fundamental - EJA- MDE (SMED)	796.800,00
2.219-Ensino Fundamental - Educação Especial - MDE (SMED)	753.300,00
107-Equipar	
1.020.000-Equipamentos-Escolas E. Fundamental	5.000,00
108-Escola Melhor	
1.030.000-Escola Melhor - Ensino Fundamental (SMED)	20.000,00
1.108.000-Construção de CIEMS - Centro Integrado de Educação Municipal (SMED)	100,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.220.-Atividade Educação Infantil - Creche - MDE (SMED)	5.613.300,00
2.221-Atividade Educação Infantil - Pré Escola - MDE (SMED)	4.792.300,00
107-Equipar	
1.026.000-Equipamentos - Escolas de Educação Infantil (SMED)	10.000,00
108-Escola Melhor	
1.031.000-Escola Melhor - Educação Infantil (SMED)	30.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.020.000-Pagamento - Pasep (SMED)	720.000,00
0.021.000-Repasse a Entidades (SMED)	20.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
09-Secretaria Municipal de Educação	
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.022.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMED)	8.629.300,00
09.02-Coordenadoria do FUNDEB	
12-Educação	
361-Ensino Fundamental	
11-Programa Educar	
2.065-Ensino Fundamental - IMEAB (SMED)	17.724.300,00
2.222.000.-Ensino Fundamental - EJA- FUNDEB (SMED)	1.496.950,00
2.223.000-Ensino Fundamental - Educação Especial - FUNDEB (SMED)	1.424.150,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.222.000-Ensino Fundamental - EJA- FUNDEB (SMED)	6.453.900,00
2.223.000-Ensino Fundamental - Educação Especial - FUNDEB (SMED)	5.750.700,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.019.000-Repasse a Entidades (SMED)	1.150.000,00
09.03-Coordenadoria de Recursos Vinculados	
12-Educação	
122-Administração Geral	
10-Gestão Educacional	
1.134.000-Apoio Financeiro FPM/FNDE (SMED)	1.000,00
2.070.000-Salário Educação - Educação Básica (SMED)	1.329.000,00
2.071.000-PNAE - EJA (SMED)	35.000,00
2.072.000-PNAE - Ensino Médio (SMED)	55.000,00
2.073.000-PNAE - Pré-Escola (SMED)	175.000,00
2.074.000-PNAE - Creche (SMED)	515.000,00
2.075.000-PNAE - Ensino Fundamental (SMED)	350.000,00
2.076.000-PNAE - AEE (SMED)	20.000,00
2.077.000-Atividade Brasil Alfabetizado (SMED)	10.500,00
106-Todos na Escola	
2.081.000-PMATE - EDUCAÇÃO BÁSICA - SE (SMED)	800.000,00
2.082.000-PEATE - Ensino Fundamental (SMED)	890.000,00
2.083.000-PEATE - ENSINO MÉDIO (SMED)	325.000,00
2.084.000-PNATE - Educação Básica (SMED)	165.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
09-Secretaria Municipal de Educação	
361-Ensino Fundamental	
108-Escola Melhor	
1.039.000-Quadra Coberta E.M.F Deolinda Barufaldi (SMDE)	1.000,00
365-Educação Infantil	
12-Ser Criança	
2.069.000-Apoio Suplementar a Educação Infantil (SMED)	385.000,00
107-Equipar	
1.029.000-Equipar Escolas de Educação Infantil - FNDE (SMED)	2.000,00
108-Escola Melhor	
1.038.000-Escola de Educação Infantil - FNDE (SMED)	21.000,00
368-Educação Básica	
107-Equipar	
1.028.000-Equipamentos - Escolas de Educação Básica (SMED)	300.000,00
108-Escola Melhor	
1.033.000-Escola Melhor - Educação Básica - SE (SMED)	970.000,00
1.034.000-Escola Melhor - Educação Básica - SE/QM (SMED)	1.000,00
09.04-Coordenadoria do IMEAB	
12-Educação	
362-Ensino Médio	
14-Profissionalizar	
2.067.000-Atividade Ensino Médio (SMED)	750.600,00
363-Ensino Profissional	
14-Profissionalizar	
2.068.000-Atividade Educação Profissional (SMED)	1.206.300,00
107-Equipar	
1.027.000-Equipamentos - IMEAB (SMED)	11.000,00
108-Escola Melhor	
1.032.000-Escola Melhor - Profissional (SMED)	100.000,00
TOTAL	76.110.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
10-Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	
10.01-Coord. de Desenvolvimento Agropecuário	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.040.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMDR)	100,00
1.041.000-Ampliação e qualificação da Infraestrutura - Garagem Municipal (SMDR)	1.100,00
2.085.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMDR)	2.245.200,00
2.086.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMDR)	220.500,00
20-Agricultura	
608-Promoção da Produção Agropecuária	
109-Desenvolvimento Rural e Geração de Renda	
2.088.000-Incentivo às Agroindústrias (SMDR)	400,00
2.089.000-Incentivo a Produção Agrícola (SMDR)	400.200,00
2.090.000-Feiras de Agricultura Familiar (SMDR)	400,00
2.091.000-Melhorias da Qualidade Genética do Rebanho Leiteiro/Corte (SMDR)	300,00
2.092.000-Convênio EMATER (SMDR)	120.100,00
2.093.000-Contrapartida de Convênios (SMDR)	50.300,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.023.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMDR)	334.500,00
10.02-Coord. de Infraestrutura Rural	
20-Agricultura	
608-Promoção da Produção Agropecuária	
110-Infraestrutura Rural	
1.042.000-Melhoria aos Acessos Rurais	400,00
1.043.000-Pontes, Bueiros e Galerias (SMDR)	500,00
1.044.000-Redes D'Água (SMDR)	36.200,00
1.045.000-Regularização de Extração de Cascalho (SMDR)	200,00
1.046.000-Calçamentos e Asfaltos no Interior (SMDR)	8.556.300,00
1.047.000-Aquisição de Pá Carregadeira (SMDR)	9.900,00
1.112.000-Contrato nº 1026795-13/2015 Aquisição Patrulha Agrícola (SMDR)	1.000,00
1.124.000-Aquisição de Equipamentos para atender Agroindústria Familiar de Ijuí	1.900,00
1.125.000-Apoio a Cadeia Produtiva do Leite e da Pecuária de Corte (SMDR)	1.000,00
1.139.000-Aquisição de Máquina e Equipamentos Agrícolas Rodoviário (SMDR)	88.100,00
1.153.000-Contr. 1034142-60- Mapa- Pav. Com Pedra Irregular - Mauá	6.700,00
2.094.000-Manutenção de Pontes e Bueiros (SMDR)	36.000,00
2.095.000-Manutenção dos Serviços de Melhorias nas Estradas (SMDR)	286.000,00
2.097.000-Manutenção Calçamento e Asfalto no Interior (SMDR)	20.200,00
TOTAL	12.417.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
11-Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
11.01-Coordenadoria de Desenvolvimento Urbano	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.049.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMODUTRAN)	100,00
1.050.000-Construção de Prédios Públicos (SMODUTRAN)	200,00
1.051.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SODUTRAN)	100,00
2.098.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMODUTRAN)	3.686.800,00
2.099.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMODUTRAN)	302.400,00
2.100.000-Manutenção dos Prédios Públicos (SMODUTRAN)	200,00
2.226.000-Manutenção dos Cemitérios (SMODUTRAN)	27.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.024.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMODUTRAN)	428.700,00
11.02-Coordenadoria de Obras Urbanas	
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
112-Desenvolvimento de Infraestrutura Urbana	
1.054.000-Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	845.300,00
1.055.000-Pavimentação Com Pedra Irregular (SMODUTRAN)	253.600,00
1.056.000-Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	200,00
1.057.000-Melhoria da Infraestrutura da Av. Cel Dico (SMODUTRAN)	493.100,00
1.058.000-Pavimentação e Passeio Público em Diversas Vias do Município (SMODUTRAN)	245.900,00
1.103.000-Pavimentação com Pedra Irregular O . C. (SMODUTRAN)	100,00
1.104.000-Pavimentação Asfáltica O . C. (SMODUTRAN)	1.900.000,00
1.118.000-Contrato nº 1028-983-15/2016 M. Cidades - CEF	10.000,00
1.126.000-Contrato 10172264-41/2014 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	80.100,00
1.127.000-Contrato 1012150-77/2013 M. Cidades - CEF (SMODUTRAN)	80.100,00
1.136.000-Recuperação de Áreas Degradadas	222.900,00
1.137.000-Aquisição de Equipamentos -MPT (SMS)	222.900,00
1.149.000-Contrato nº 1024.634-88/2015/MCIDADES-CEF	5.000,00
1.150.000-Convênio nº 791965/2013-MAPA (SMDR)	1.500,00
1.151.000-Contr. 1027.608-71/2015 - Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	5.000,00
2.107.000-Manutenção da Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	377.700,00
2.108.000-Manutenção de Pavimentação com Pedras Irregulares (SMODUTRAN)	192.200,00
2.109.000-Manutenção de Canalização Pluvial e Pontes (SMODUTRAN)	300,00
2.110.000-Construção de Praça de Esportes e da Cultura (SMODUTRAN)	178.000,00
2.111.000-Manutenção do Parque de Máquinas (SMODUTRAN)	520.000,00
2.112.000-Contrapartida de Convênios (SMODUTRAN)	122.500,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
11-Sec. M. Desenv. Urbano, Obras e Trânsito	
452-Serviços Urbanos	
111-Nossa Cidade	
1.052.000-Construção e Ampliação de Sedes de Bairros e Capelas Mortuárias (SMODUTRAN)	70.000,00
1.053.000-Implantação de Mobilidade e Acessibilidade (SMODUTRAN)	150.000,00
2.101.000-Manutenção da Limpeza Urbana (SMODUTRAN)	406.300,00
2.102.000-Manutenção da Iluminação Pública (SMODUTRAN)	3.059.800,00
2.104.000-Manutenção de Sedes de Bairros, Capelas Mortuárias e Cemitérios (SMODUTRAN)	207.800,00
2.105.000-Manutenção de Praças, Trevos e Passeios Públicos (SMODUTRAN)	136.900,00
2.106.000-Manutenção das Ações de Mobilidade e Acessibilidade Urbana (SMODUTRAN)	30.000,00
11.03-Coordenadoria de Trânsito	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.059.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente. (CT)	100,00
1.060.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (CT)	101.000,00
2.113.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (CT)	1.792.400,00
2.114.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (CT)	37.400,00
2.115.000-Manutenção do Estacionamento Rotativo (CT)	13.000,00
15-Urbanismo	
451-Infra-Estrutura Urbana	
113-Segurança Integrada e Trânsito	
2.116.000-Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento (CT)	225.000,00
2.117.000-Operação, Fiscalização, Sinalização e Educação para o Trânsito (CT)	400.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.025.000-Pagamento do Passivo Atuarial (CT)	341.300,00
TOTAL	17.172.900,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
12-Secretaria Municipal de Saúde	
12.01-Coord. do Fundo Municipal da Saúde-ASPS	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.160.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMS)	39.372.800,00
2.161.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMS)	203.500,00
2.163.000-Manutenção dos Conselhos (SMS)	500,00
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.162.000-Manutenção da Atenção Básica (SMS)	3.190.800,00
2.164.000-Contrapartida a Assistência Farmacêutica (SMS)	300.100,00
2.165.000-Contrapartida Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	25.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
123-Saúde Especializada	
2.166.000-Samu Conveniados (SMS)	250.700,00
2.167.000-Custeio UPA 24 h - ASPS (SMS)	600,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.168.000-Contrapartida de Convênios (SMS)	400,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.049.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMS)	7.765.400,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
12-Secretaria Municipal de Saúde	
12.02-Coord. do Fundo Mun. de Saúde-UNIÃO	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.189.000-Manutenção dos Serviços (CEREST)	386.500,00
2.190.000-Manutenção do Conselho Gestor (SMS)	6.300,00
122-Qualificação da Atenção Básica	
1.088.000-Academia de Saúde Construção (SMS)	1.000,00
1.089.000-Gestão da Política de Saúde - Participa SUS (SMS)	54.300,00
1.090.000-Construção ESF Comunitário (SMS)	1.000,00
1.091.000-Construção ESF Alvorada (SMS)	1.000,00
1.115.000-Aquisição de Gabinete Odontológico	1.000,00
1.116.000-Construção ESF Bairro Boa Vista (SMS)	5.000,00
1.121.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMS)	1.000,00
1.122.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMS)	1.000,00
1.154.000-Construção ESF Bairro Herval (SMS)	496.000,00
1.155.000-Construção ESF Bairro Modelo (SMS)	496.000,00
2.169.000-Piso de Atenção Básica Fixo (SMS)	1.800.000,00
2.170.000-Sistema Único de Saúde (SMS)	2.961.400,00
2.171.000-Educação Permanente (SMS)	22.800,00
2.172.000-Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde (SMS)	255.300,00
2.173.000-Incentivo a Atenção na Saúde Prisional (SMS)	318.800,00
2.174.000-Saúde da Família GF (SMS)	1.407.600,00
2.175.000-Agentes Comunitários de Saúde (SMS)	1.749.700,00
2.176.000-Núcleo de Apoio a Saúde da Família (SMS)	180.000,00
2.177.000-Equipes de Saúde Bucal (SMS)	382.300,00
2.178.000-Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	455.000,00
2.179.000-Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ GF (SMS)	1.165.800,00
123-Saúde Especializada	
0.050.000-Repasse ao CEO/CISA (SMS)	227.800,00
1.092.000-Programa de Qualificação do RAPS (SMS)	70.000,00
2.181.000-Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)	192.800,00
2.182.000-Unidade de Reabilitação Física UNIR (SMS)	1.607.800,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
12-Secretaria Municipal de Saúde	
124-Gestão em Saúde	
1.093.000-Implementação da Vigilância em Saúde do Trabalhador (CEREST)	35.300,00
2.191.000-Qualificação dos Recursos Humanos - CEREST (SMS)	43.800,00
2.192.000-Assistência e Reabilitação - CEREST (SMS)	12.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
122-Qualificação da Atenção Básica	
0.071.000-Repasses a Entidades (SMS)	3.000,00
123-Saúde Especializada	
0.051.000-Repasses Mensais ao CAPS I (SMS)	410.000,00
0.052.000-Repasses Mensais ao CAPS Ad (SMS)	477.500,00
2.183.000-CAPS II (SMS)	361.900,00
2.184.000-Custeio - UPA 24 horas União (SMS)	1.300,00
2.185.000-Unidade Salvar/SAMU (SMS)	672.300,00
2.186.000-Exames Laboratoriais (SMS)	667.700,00
304-Vigilância Sanitária	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.180.000-Vigilância Sanitária (SMS)	44.700,00
123-Saúde Especializada	
2.187.000-Serviço de Atendimento Especializado (SMS)	84.400,00
305-Vigilância Epidemiológica	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.188.000-Incentivo Financeiro Agentes de Combate as Endemias (SMS)	375.800,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
12-Secretaria Municipal de Saúde	
12.03-Coord. do Fundo Mun. de Saúde-ESTADO	
10-Saúde	
301-Atenção Básica	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
2.204.000-Manutenção dos Serviços - CEREST	655.400,00
122-Qualificação da Atenção Básica	
0.054.000-Repasse de Incentivo ao CISA (SMS)	1.362.000,00
2.193.000-Saúde da Família (SMS)	613.200,00
2.194.000-Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção básica em Saúde PIES (SMS)	557.900,00
2.195.000-Agentes Comunitários de Saúde (SMS)	123.000,00
2.196.000-Epidemiologia e Vacinações (SMS)	50.000,00
2.197.000-Saúde Prisional (SMS)	152.400,00
123-Saúde Especializada	
0.055.000-Repasses a Entidades e Fundos CEO/CISA (SMS)	118.000,00
0.062.000-CAPS I - GE (SMS)	201.000,00
0.063.000Consulta Popular 2018/2019 (SMS)	61.700,00
2.199.000-Centro de Especialidades Odontológicas (SMS)	172.000,00
2.200.000-Custeio UPA 24 h - Estado (SMS)	1.200,00
2.201.000-Unidades Salvar/Samu (SMS)	1.005.300,00
124-Gestão em Saúde	
2.205.000-Qualificação dos Recursos Humanos - CEREST (Estado)	7.000,00
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
123-Saúde Especializada	
2.202.000-Insumos Hospitalares Para Uso Domiciliar - Fraldas (SMS)	480.100,00
303-Suporte Profilático e Terapêutico	
122-Qualificação da Atenção Básica	
2.198.000-Assistência Farmacêutica Básica (SMS)	466.000,00
304-Vigilância Sanitária	
123-Saúde Especializada	
2.203.000-Laboratório Regional de Prótese Dentária LRPD (SMS)	181.300,00
TOTAL	74.754.200,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
13-Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
13.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.061.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMMA)	100,00
1.062.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente FMMA (SMMA)	1.000,00
2.118.000-Manutenção da Folha e Encargos Sociais (SMMA)	1.312.400,00
2.119.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMMA)	138.200,00
2.120.000-Manutenção do FundoMunicipal do Meio Ambiente (SMMA)	21.300,00
18-Gestão Ambiental	
541-Preservação e Conservação Ambiental	
114-Preservação e Conservação do Meio Ambiente	
0.027.000-Repasse a Entidades - Recursos Próprios (SMMA)	300,00
0.028.000-Repases a Entidades - Recursos FMMA (SMMA)	81.500,00
1.063.000-Parque Popular da Pedreira (SMMA)	1.500.200,00
1.064.000-Implantar Centro de Triagem de Resíduos Sólidos (SMMA)	300,00
1.065.000-Recuperação Ambiental do Aterro Sanitário (SMMA)	125.300,00
2.121.000-Educação Ambiental (SMMA)	21.200,00
2.122.000-Recuperação de Áreas Degradadas e Proteção Ambiental (SMMA)	61.100,00
2.123.000-Arborização Urbana e Área verde (SMMA)	54.100,00
2.124.000-Manutenção da Agenda 21 (SMMA)	300,00
2.125.000-Manutenção dos Eco Pontos (SMMA)	3.000,00
2.211.000-Manutenção dos Serviços de Proteção Animal (SMMA)	100.200,00
2.213.000-Destinação de Resíduos Sólidos Urbanos (SMMA)	2.902.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.026.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMMA)	154.900,00
TOTAL	6.477.900,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
14-Sec. Mun. de Cultura, Esporte e Turismo	
14.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.067.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMCET)	100,00
2.126.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMCET)	1.488.200,00
2.127.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMCET)	63.300,00
2.128.000-Contrapartida de Convênio (SMCET)	108.300,00
13-Cultura	
392-Difusão Cultural	
116-Difusão Cultural	
0.032.000-Repasse a Entidades e Fundo de Cultura (SMCET)	120.000,00
1.069.000-Modernização e Criação de Espaços e Equipamentos Culturais (SMCET)	89.300,00
1.070.000-Estação Cultura e Lazer (SMCET)	528.000,00
1.117.000-Reforma da Estação Cultrua e Lazer (SMCET)	1.000,00
1.119.000-Contrato 1030786-85/2016 - Arq. Pista de Rodeios (SMCET)	1.000,00
2.132.000-Manutenção dos Espaços Culturais (SMCET)	90.200,00
2.133.000-Promoção e Apoio às Entidades e Eventos Culturais no Município (SMCET)	57.000,00
695-Turismo	
117-Promoção do Turismo Municipal	
1.048.000-Pavimentação Acesso à Usina Velha (SMCET)	900.000,00
2.134.000-Manutenção dos Espaços Turísticos (SMCET)	400,00
2.135.000-Eventos Turísticos (SMCET)	62.200,00
27-Desporto e Lazer	
812-Desporto Comunitário	
115-Esporte e Lazer	
0.030.000-Repasse a Entidades Esportivas (SMCET)	250.100,00
0.031.000-Financiamento do FUMDESP (SMCET)	61.000,00
1.068.000-Modernização e Criação de Espaços de Esporte E Lazer (SMCET)	31.700,00
1.114.000-Construção de Infra-estrutura Esportiva (SMCET)	750.000,00
1.120.000-Construção de Ginásio Poliesportivo (SMCET)	2.200.000,00
1.140.000-1.140 -Contrato nº869855/2018- Reforma e Revitalização da Praça dos Imigrantes (SMCET)	222.900,00
1.142.000-Contrato nº 1058020-76-ME Aquisição e Instalação de Sete Academias ao Ar Livre (SMCET)	222.900,00
1.143.000-Contrato nº 2617.1009818-02/2013 MDA-CEF (SMDR)	137.000,00
1.146.000-Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Glória - (SMCET)	500.000,00
1.147.000-Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Luiz Fogliatto - (SMCET)	500.000,00
2.130.000-Manutenção dos Espaços de Esporte e Lazer (SMCET)	267.200,00
2.131.000-Realização de Eventos Esportivos (SMCET)	141.600,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.029.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMCET)	135.700,00
TOTAL	8.929.100,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
15-Secretaria Municipal de Habitação	
15.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
2-Gestão dos Serviços Administrativos	
1.071.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (SMH)	100,00
2.136.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais (SMH)	676.800,00
2.137.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (SMH)	70.300,00
16-Habitação	
482-Habitação Urbana	
118-Lote Legal	
1.072.000-Projeto Trabalho Técnico Social Residencial Colméia (SMH)	101.200,00
1.073.000-Projeto Técnico Social Parque Colonial (SMH)	50.300,00
2.138.000-Regularizações Fundiárias (SMH)	100.400,00
2.139.000-Atendimentos Emergenciais (SMH)	193.800,00
2.140.000-Contrapartida de Convênios Habitacionais (SMH)	
2.141.000-Aluguel Social (SMH)	300,00
119-Habitação de Interesse Social	300,00
1.074.000-Moradia Consolidada Urbana (SMH)	4.000,00
1.075.000-Moradia Consolidada Rural (SMH)	
2.212.000-Gestão de Ações do Fundo de Habitação (SMH)	
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	45.200,00
9999-Operações Especiais	
0.033.000-Pagamento do Passivo Atuarial (SMH)	
TOTAL	1.242.700,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
16-Encargos Gerais do Município	
16.01-Encargos Gerais	
28-Encargos Especiais	
845-Transferências	
9999-Operações Especiais	
0.038.000-Devolução de Convênios (EGM)	200,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.034.000-Pagamento dos Encargos Gerais, Inativos e Pensionistas (EGM)	96.100,00
0.035.000-Pagamento dos Encargos Gerais (EGM)	1.816.500,00
0.037.000-Pró-Transporte (EGM)	530.200,00
TOTAL	2.443.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
17-PREVIJUI	
17.01-Coordenadoria Administrativa	
4-Administração	
122-Administração Geral	
3-Gestão Administrativa das Atividades do RPPS	
2.142.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Quadro Efetivo (PREVIJUI)	1.100.000,00
2.143.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Diretoria Executiva (PREVIJUI)	230.000,00
2.144.000-Manutenção da Folha de Pagamento e Encargos Sociais - Órgãos Consultivos, Deliberativos e Fiscalizad	320.000,00
2.145.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (PREVIJUI)	770.000,00
15-Gestão Administrativa do Patrimônio	
1.076.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (PREVIJUI)	370.000,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.039.000-Pagamento do Passivo Atuarial (PREVIJUI)	300.000,00
0.040.000-Pagamento de Sentenças Judiciais (PREVIJUI)	140.000,00
0.041.000-Pagamento de Indenizações e Restituições (PREVIJUI)	20.000,00
99-Reserva de Contingência	
997-Sem descrição	
9998-Reserva de Contingência	
9.999.000-Reserva de Contingência	9.300.000,00
17.02-Coordenadoria Previdenciária	
9-Previdência Social	
272-Previdência do Regime Estatutário	
8-Previdência Social a Servidores Vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município -RPPS	
2.146.000-Pagamento dos Benefícios Previdenciários (PREVIJUI)	52.800.000,00
28-Encargos Especiais	
845-Transferências	
9-Compensação Previdenciária	
0.042.000-Pagamento da Compensação Previdenciária (PREVIJUI)	700.000,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.043.000-Sentenças Judiciais (PREVIJUI)	950.000,00
TOTAL	67.000.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
18-Dep. Mun. de Energia de Ijuí-DEMEI	
18.01-Coordenadoria Geral	
25-Energia	
122-Administração Geral	
4-Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI	
1.077.000-Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI)	12.000,00
1.078.000-Investimento nas Atividades Comerciais (DEMEI)	10.000,00
1.079.000-Investimento e Melhoria no Departamento Municipal de Energia de Ijuí (DEMEI)	33.000,00
2.147.000-Gestão de Pessoal (DEMEI)	11.872.000,00
2.148.000-Manutenção das Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI)	92.979.000,00
2.149.000-Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI)	429.700,00
2.150.000-Manutenção das Atividades Comerciais (DEMEI)	11.500,00
2.151.000-Manutenção do Conselho dos Consumidores (DEMEI)	22.600,00
752-Energia Elétrica	
120-Energia de Qualidade	
1.080.000-Investimentos nas Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	255.000,00
1.081.000-Investimento na Usina da SEDE (DEMEI)	50.000,00
1.082.000-Manutenção das Atividades da Subestação (DEMEI)	33.000,00
1.083.000-Investimentos na Subestação (DEMEI)	40.000,00
1.084.000-Programa de Eficiência Energética (PEE) e Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) (DEMEI)	600.000,00
2.152.000-Manutenção das Atividades de Distribuição de Energia Elétrica (DEMEI)	1.637.000,00
2.153.000-Manutenção das Atividades da Usina da Sede (DEMEI)	15.200,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.044.000-Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI)	2.000.000,00
0.045.000-Sentenças Judiciais (DEMEI)	100.000,00
0.046.000-Sentenças Judiciais (DEMEI)	120.000,00
0.047.000-Repasses DEMEI (DEMEI)	180.000,00
TOTAL	110.400.000,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
19-Dep.Mun.de Energia de Ijuí-DEMEI Geração	
19.01-Coordenadoria Geral	
4-Administração	
122-Administração Geral	
5-Gestão dos Serviços Administrativos - DEMEI GERAÇÃO	
1.094.000-Investimento nas Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	13.900,00
2.206.000-Gestão de Pessoal (DEMEI GERAÇÃO)	680.300,00
2.207.000-Despesas Gerenciais e Não Gerenciais (DEMEI GERAÇÃO)	107.300,00
2.208.000-Manutenção das Atividades Administrativas (DEMEI GERAÇÃO)	119.900,00
25-Energia	
752-Energia Elétrica	
125-Mais Energia	
1.095.000-Investimento nas Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	22.700,00
1.096.000-Ampliação da Usina Passo do Ajuricaba (DEMEI GERAÇÃO)	400,00
1.097.000-Instalação do Parque de Energia Eólica (DEMEI GERAÇÃO)	400,00
1.098.000-Estudos de Viabilidade para a Produção de Energia Elétrica Através de Resíduos Sólidos, Células Foto	100,00
1.099.000-Estudos de Viabilidade e Instalação de Minigeradores e Microgeradores de Produção de Energia Elétrica	200,00
1.100.000-Repotencialização de Unidades Geradoras Existentes para Melhoria do Desempenho e Aumento de Produção	200,00
1.101.000-Programa de Pesquisa & Desenvolvimento (P&B) (DEMEI GERAÇÃO)	12.900,00
1.102.000-Ajustes de Serviço de Uso e Conexão do Sistema Elétrico (DEMEI GERAÇÃO)	98.200,00
2.209.000-Manutenção das Atividades de Geração de Energia Elétrica (DEMEI GERAÇÃO)	758.000,00
28-Encargos Especiais	83.100,00
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.056.000-Pagamento do Passivo Atuarial (DEMEI GERAÇÃO)	1.000,00
TOTAL	1.898.600,00

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação	Valores
	Total
20-Departamento M. de Águas e San. de Ijuí	
20.01-Dep. Mun. de Águas e Saneamento de Ijuí	
4-Administração	
122-Administração Geral	
6-Gestão dos Serviços Administrativos -DEMASI	
1.085.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente (DEMASI)	1.000,00
2.155.000-Manutenção da Folha de Encargos Sociais	414.800,00
2.156.000-Manutenção dos Serviços Administrativos (DEMASI)	226.400,00
17-Saneamento	
512-Saneamento Básico Urbano	
121-Saneamento Básico e Ambiental	
1.086.000-Instalação de Canalização de Drenagem Pluvial (DEMASI)	50.000,00
1.087.000-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente da Gestão de Obras (DEMASI)	100,00
2.157.000-Manutenção da Gestão de Obras e Saneamento Básico (DEMASI)	20.100,00
2.159.000-Manutenção da Estação de transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos - L. 4 Oeste (DEMASI)	20.100,00
2.214.000-Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (DEMASI)	3.515.500,00
28-Encargos Especiais	
846-Outros Encargos Especiais	
9999-Operações Especiais	
0.048.000-Pagamento Passivo Atuarial (DEMASI)	100,00
TOTAL	4.248.100,00
21-Reserva de Contingência	
21.01-Reserva de Contingência	
99-Reserva de Contingência	
999-Reserva de Contingência	
9998-Reserva de Contingência	
9.999.000-Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL DA GERAL	430.487.100,00



MUNICÍPIO DE IJUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
ANEXO II - METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2019				2020				2021			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total	420.486.000,00	404.274.588,98		132,407	425.081.000,00	392.973.493,67		127,228	440.779.000,00	391.813.251,63		128,580
Receita Primária (I)	384.667.000,00	369.872.115,38		121,128	393.787.100,00	364.043.305,75		118,147	416.641.800,00	370.357.431,78		118,442
Despesa Total	430.487.100,00	413.929.903,85		135,557	435.328.000,00	402.446.510,32		130,611	446.671.200,00	397.050.892,35		126,979
Despesa Primária (II)	429.956.900,00	413.420.096,15		135,390	434.776.500,00	401.936.666,59		130,445	446.097.700,00	396.541.101,96		126,815
Resultado Primário (III) = (I - II)	(45.289.900,00)	(43.547.980,77)		(14,261)	(40.989.400,00)	(37.893.360,85)		(12,298)	(29.455.900,00)	(26.183.670,18)		(8,374)
Resultado Nominal	(25.102.300,00)	(24.136.826,92)		(7,904)	(19.562.300,00)	(18.084.707,09)		(5,869)	(6.753.100,00)	(6.002.904,11)		(19,198)
Dívida Pública Consolidada	14.500.000,00	13.942.307,69		4,566	19.000.000,00	17.564.879,12		5,701	22.000.000,00	19.556.039,50		6,254
Dívida Consolidada Líquida	(20.200.000,00)	(19.423.076,92)		(6,361)	(16.700.000,00)	(15.438.604,28)		(5,010)	(13.500.000,00)	(12.000.296,97)		(3,838)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI)=(IV-V)												

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: O Quadro das Metas Anuais é apresentado em duas formas, em moeda corrente e valores constantes (sem inflação). Visa estabelecer as metas para o triênio compreendendo o ano de vigência da LDO 2019 e os dois subsequentes LDO 2020 e LDO 2021. A estimativa da receita resultou de uma análise de regressão entre as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios anteriores e os valores reestimados para o exercício atual. Na composição das projeções considerou parâmetros macroeconômicos, como crescimento do PIB, índice de inflação, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal. Com relação a despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, das despesas de pessoal e demais custeios. Em relação as despesas de investimentos projetou-se um crescimento, possibilitando a realização de projetos em andamento, novos projetos e financiamento com operações de crédito. Assim a receita para 2019 corresponde ao montante de R\$ 420.486.000,00, as Receitas Não Financeiras atingem o valor de R\$ 384.667.000,00. As Despesas fixadas no valor de R\$430.487.100,00 e as Despesas Não Financeiras R\$ 429.956.900,00, gerando um Resultado Primário negativo no valor de R\$ (45.289.900,00) e o Resultado Nominal de R\$ (25.102.300,00).

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	369.759.000,00		114,618	350.187.854,34		117,609	(19.571.145,66)	-5,29
Receita Primária (I)	343.030.400,00		106,333	329.915.483,97		110,800	(13.114.916,03)	-3,82
Despesa Total	369.759.000,00		114,618	322.410.221,83		108,280	(47.348.778,17)	-12,81
Despesa Primária (II)	368.624.400,00		114,267	321.010.921,83		107,810	(47.613.478,17)	-12,92
Resultado Primário (III)=(I - II)	(25.594.000,00)		(7,934)	8.904.562,14		2,991	34.498.562,14	-134,79
Resultado Nominal	3.000.000,00		0,930	7.526.518,10		2,528	4.526.518,10	150,88
Dívida Pública Consolidada	12.000.000,00		3,720	114.874.069,99		38,580	102.874.069,99	857,28
Dívida Consolidada Líquida	(27.000.000,00)		(8,370)	(33.799.315,51)		(11,351)	(6.799.315,51)	25,18

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 05/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO 2019, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF. O resultado primário apresentou um saldo positivo de R\$ 8.904.562,14 em relação a meta projetada com déficit de (25.594.000,00). Observa-se que no exercício 2017 o ingresso das receitas primárias foi suficiente para fazer frente às despesas primárias. Este resultado deve-se ao contingenciamento de certas ações. Salienta-se que as Metas Realizadas são informados através do estágio de liquidação.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	335.857.100,00	369.759.000,00	10,09	409.377.100,00	10,71	420.486.000,00	2,71	424.052.900,00	0,85	452.303.500,00	6,66
Receita Primária (I)	330.489.600,00	343.030.400,00	3,79	361.690.200,00	5,44	384.667.000,00	6,35	393.787.100,00	2,37	416.641.800,00	5,80
Despesa Total	342.854.000,00	369.759.000,00	7,85	409.377.100,00	10,71	430.487.100,00	5,16	435.328.000,00	1,12	446.671.200,00	2,61
Despesa Primária (II)	340.889.400,00	368.624.400,00	8,14	399.030.600,00	8,25	429.956.900,00	7,75	434.776.500,00	1,12	446.097.700,00	2,60
Resultado Primário (III)=(I - II)	(10.399.800,00)	(25.594.000,00)	146,10	(37.340.400,00)	45,90	(45.289.900,00)	21,29	(40.989.400,00)	-9,50	(29.455.900,00)	-28,14
Resultado Nominal	2.780.000,00	3.000.000,00	7,91	-	0,00	(25.102.300,00)	0,00	(19.562.300,00)	-22,07	(67.531.000,00)	245,21
Dívida Pública Consolidada	6.740.000,00	12.000.000,00	78,04	22.000.000,00	83,33	14.500.000,00	-34,09	19.000.000,00	31,03	22.000.000,00	15,79
Dívida Consolidada Líquida	(23.260.000,00)	(27.000.000,00)	16,08	-	0,00	(20.200.000,00)	0,00	(16.700.000,00)	-17,33	(13.500.000,00)	-19,16

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	348.115.884,15	383.255.203,50	10,09	409.377.100,00	6,82	404.274.588,98	-1,25	392.023.048,82	-3,03	402.057.505,14	2,56
Receita Primária (I)	342.552.470,40	355.551.009,60	3,79	361.690.200,00	1,73	369.836.554,18	2,25	364.043.305,75	-1,57	370.357.431,78	1,73
Despesa Total	355.368.171,00	383.255.203,50	7,85	409.377.100,00	6,82	413.890.106,72	1,10	402.446.510,32	-2,76	397.050.892,35	-1,34
Despesa Primária (II)	353.331.863,10	382.079.190,60	8,14	399.030.600,00	4,44	413.380.348,04	3,60	401.936.666,59	-2,77	396.541.101,96	-1,34
Resultado Primário (III)=(I - II)	(10.779.392,70)	(26.528.181,00)	146,10	(37.340.400,00)	40,76	(43.543.793,87)	16,61	(37.893.360,85)	-12,98	(26.183.670,18)	-30,90
Resultado Nominal	2.881.470,00	3.109.500,00	7,91	-	0,00	(24.134.506,30)	0,00	(18.084.707,09)	-25,07	(60.029.041,07)	231,93
Dívida Pública Consolidada	6.986.010,00	12.438.000,00	78,04	22.000.000,00	76,88	13.940.967,21	-36,63	17.564.879,12	25,99	19.556.039,50	11,34
Dívida Consolidada Líquida	(24.108.990,00)	(27.985.500,00)	16,08	-	0,00	(19.421.209,50)	0,00	(15.438.604,28)	-20,51	(12.000.296,97)	-22,27

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Este Anexo tem por objetivo avaliar as metas previstas para o exercício da LDO (2019), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2017, 2016 e 2015), bem como para os dois seguintes (2020 e 2021), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, à disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF. Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2015, 2016 e 2017 foram extraídos das respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias, bem como os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida. Com relação às previsões para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas no demonstrativo de metas explicitadas de Metas Anuais.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	34.345.863,03	17%	34.345.863,03	17,27	111.420.130,19	81,24
Reservas						
Resultado Acumulado	170.391.433,56	83%	164.554.454,13	82,73	25.736.108,94	18,76
TOTAL	204.737.296,59	100,00	198.900.317,16	100,00	137.156.239,13	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio	30.333.452,42	100,00	29.444.131,08	100,00	11.613.149,81	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
TOTAL	30.333.452,42	100,00	29.444.131,08	100,00	11.613.149,81	100,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 05/set/2018

NOTA EXPLICATIVA: O presente anexo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF do Município. A Evolução do Patrimônio Consolidado apresenta variação no saldo patrimonial de 49% no período (2017 a 2015). Apresentação do relatório esta de acordo com novo PCASP, determinado que o Resultado Acumulado seja somado junto ao patrimônio.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2019

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2017	2016	2015
	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	76.597,76	167.515,48	404.018,07
Alienação de Bens Móveis	61.160,00	47.466,00	306.603,00
Alienação de Bens Imóveis	15.437,76	120.049,48	97.415,07
DESPESAS EXECUTADAS	2017	2016	2015
	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	58.020,00	206.708,00	124.383,60
DESPESAS DE CAPITAL	58.020,00	206.708,00	124.383,60
Investimentos	58.020,00	206.708,00	124.383,60
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017	2016	2015
	(g)=((Ia-IIId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+ IIIi)	(i)=(Ic-If)
VALOR (III)	259.019,71	240.441,95	279.634,47

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: O anexo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2015, 2016 e 2017). Observa-se um aumento gradual da receita e despesa da alienação dos Ativos. Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

MUNICÍPIO DE IUJÁ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
RECEITAS CORRENTES (I)	37.931.796,63	35.759.583,25	27.485.737,07
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	10.000.646,93	8.892.103,35	7.893.408,51
Ativo	9.427.653,65	8.476.441,01	7.485.930,44
Inativo	456.851,42	345.670,16	363.743,93
Pensionista	116.141,86	69.992,18	43.734,14
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	12.619.279,40	11.234.375,69	9.992.794,00
Ativo	11.922.238,68	10.714.480,81	9.465.728,36
Inativo	557.874,96	430.908,46	476.118,18
Pensionista	139.165,76	88.986,42	50.947,46
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Receita Patrimonial	14.390.485,72	14.921.044,41	8.963.282,53
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	14.390.485,72	14.921.044,41	8.963.282,53
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outras Receitas Correntes	921.384,58	712.059,80	636.252,03
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	921.361,58	712.059,80	634.905,39
Demais Receitas Correntes	23,00		1.346,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	37.931.796,63	35.759.583,25	27.485.737,07
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2017	2016	2015
ADMINISTRAÇÃO (IV)	914.436,73	827.785,06	881.667,87
Despesas Correntes	909.777,73	817.082,06	839.033,56
Despesas de Capital	4.659,00	10.703,00	42.634,31
PREVIDÊNCIA (V)	31.067.513,64	25.973.381,97	23.613.875,01
Benefícios-Civil			
Aposentadorias	24.665.455,01	20.530.678,89	18.549.446,13
Pensões	6.095.818,98	5.167.036,41	4.640.721,03
Outros Benefícios Previdenciários			
Benefícios-Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários	30.588,33	115.819,00	296.634,08
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	275.651,32	159.847,67	127.073,77
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	31.981.950,37	26.801.167,03	24.495.542,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2017	2016	2015
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2017	2016	2015
VALOR			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2017	2016	2015
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	20.665.491,91	16.947.486,03	13.540.404,44
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	2017	2016	2015
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	137.006.563,55	110.318.654,32	84.322.588,34
Outros Bens e Direitos			

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Este Anexo visa a atender o estabelecido no art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o qual determina que o Demonstrativo de Metas Fiscais contenha a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS). Os dados acima apresentados têm como base o Demonstrativo IV Anexo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do último bimestre dos exercícios financeiros de 2015, 2016 e 2017. Já os resultados da avaliação atuarial foram apresentados conforme o Anexo X Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores, publicado no RREO do último bimestre do exercício de 2017. Os valores informados na linha Bens e Direitos do RPPS correspondem ao saldo das suas disponibilidades financeiras e investimentos, foram obtidos a partir do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa, publicado no Relatório de Gestão Fiscal (RGF).

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d Exercício
2018	39.525.436,65	33.548.725,08	5.976.711,57	142.983.274,93
2019	39.920.691,02	34.622.735,55	5.297.955,47	148.281.230,40
2020	39.041.976,55	35.530.785,03	3.511.191,52	151.792.421,92
2021	38.104.969,11	36.866.002,16	1.238.966,95	153.031.388,87
2022	36.662.550,00	38.280.071,57	(1.617.521,57)	151.413.867,30
2023	35.196.048,00	36.690.460,94	(1.494.412,94)	149.919.454,36
2024	34.023.414,80	41.466.468,55	(7.443.053,75)	142.476.400,61
2025	32.900.642,11	42.530.825,90	(9.630.183,79)	132.846.216,82
2026	31.828.695,15	43.890.475,46	(12.061.780,31)	120.784.436,51
2027	30.555.259,35	45.231.712,11	(14.676.452,76)	106.107.983,75
2028	29.469.972,56	47.106.202,39	(17.636.229,83)	88.471.753,92
2029	28.376.695,16	48.636.960,71	(20.260.265,55)	68.211.488,37
2030	27.063.907,69	50.402.718,08	(23.338.810,39)	44.872.677,98
2031	25.686.572,32	52.667.136,34	(26.980.564,02)	17.892.113,96
2032	24.189.026,69	54.408.994,38	(30.219.967,69)	(12.327.853,73)
2033	22.632.431,66	56.856.318,74	(34.223.887,08)	(46.551.740,81)
2034	21.750.726,92	58.855.600,83	(37.104.873,91)	(83.656.614,72)
2035	20.779.728,64	60.743.812,61	(39.964.083,97)	(123.620.698,69)
2036	19.852.625,04	62.614.153,94	(42.761.528,90)	(166.382.227,59)
2037	18.999.995,60	64.854.792,08	(45.854.796,48)	(212.237.024,07)
2038	18.269.205,94	67.649.062,00	(49.379.856,06)	(261.616.880,13)
2039	17.509.241,11	69.491.561,88	(51.982.320,77)	(313.599.200,90)
2040	16.802.995,13	71.850.141,09	(55.047.145,96)	(368.646.346,86)
2041	16.114.371,48	74.437.195,43	(58.322.823,95)	(426.969.170,81)
2042	15.444.411,82	76.376.381,51	(60.931.969,69)	(487.901.140,50)
2043	14.822.291,28	78.696.600,58	(63.874.309,30)	(551.775.449,80)
2044	14.209.764,92	80.555.362,42	(66.345.597,50)	(618.121.047,30)
2045	13.619.966,75	82.788.776,07	(69.168.809,32)	(687.289.856,62)
2046	13.016.230,08	84.439.035,72	(71.422.805,64)	(758.712.662,26)
2047	12.365.418,58	85.956.034,97	(73.590.616,39)	(832.303.278,65)
2048	11.739.144,93	87.253.042,63	(75.513.897,70)	(907.817.176,35)
2049	11.109.572,86	88.496.376,41	(77.386.803,55)	(985.203.979,90)
2050	10.531.041,86	89.753.283,49	(79.222.241,63)	(1.064.426.221,53)
2051	9.997.422,73	90.591.169,24	(80.593.746,51)	(1.145.019.968,04)
2052	9.443.930,29	91.009.700,86	(81.565.770,57)	(1.226.585.738,61)
2053	8.902.072,38	91.242.862,49	(82.340.790,11)	(1.308.926.528,72)
2054	8.392.737,88	91.837.060,54	(83.444.322,66)	(1.392.370.851,38)
2055	7.886.101,43	92.045.903,30	(84.159.801,87)	(1.476.530.653,25)
2056	7.403.224,95	92.123.098,21	(84.719.873,26)	(1.561.250.526,51)
2057	6.924.466,05	92.222.430,43	(85.297.964,38)	(1.646.548.490,89)
2058	6.457.121,65	92.318.338,19	(85.861.216,54)	(1.732.409.707,43)
2059	6.012.438,76	92.318.338,19	(86.305.899,43)	(1.818.715.606,86)
2060	5.579.610,01	92.337.352,25	(86.757.742,24)	(1.905.473.349,10)
2061	5.162.413,67	92.150.285,03	(86.987.871,36)	(1.992.461.220,46)
2062	4.761.785,94	91.656.805,97	(86.895.020,03)	(2.079.356.240,49)
2063	4.378.661,14	90.916.124,31	(86.537.463,17)	(2.165.893.703,66)
2064	4.013.877,79	89.649.692,36	(85.635.814,57)	(2.251.529.518,23)
2065	3.668.123,29	88.227.615,76	(84.559.492,47)	(2.336.089.010,70)
2066	3.341.858,70	86.532.000,54	(83.190.141,84)	(2.419.279.152,54)
2067	3.035.353,21	84.908.458,18	(81.873.104,97)	(2.501.152.257,51)
2068	2.748.603,54	82.790.894,80	(80.042.291,26)	(2.581.194.548,77)
2069	2.841.394,53	80.452.567,41	(77.611.172,88)	(2.658.805.721,65)
2070	2.233.250,38	77.999.307,59	(75.766.057,21)	(2.734.571.778,86)
2071	2.003.553,56	75.298.677,28	(73.295.123,72)	(2.807.866.902,58)
2072	1.791.516,87	72.326.240,43	(70.534.723,56)	(2.878.401.626,14)
2073	1.596.248,63	69.342.010,68	(67.745.762,05)	(2.946.147.388,19)
2074	1.416.827,81	66.307.722,74	(64.890.894,93)	(3.011.038.283,12)
2075	1.252.381,65	63.166.071,87	(61.913.690,22)	(3.072.951.973,34)
2076	1.102.038,26	60.012.081,96	(58.910.043,70)	(3.131.862.017,04)
2077	964.851,07	56.819.763,44	(55.854.912,37)	(3.187.716.929,41)
2078	840.305,66	53.657.835,28	(52.817.529,62)	(3.240.534.459,03)
2079	727.320,40	50.536.688,65	(49.809.368,25)	(3.290.343.827,28)
2080	625.520,17	47.431.797,55	(46.806.277,38)	(3.337.150.104,66)
2081	533.429,79	44.383.026,44	(43.849.596,65)	(3.380.999.701,31)
2082	451.285,35	41.401.557,39	(40.950.272,04)	(3.421.949.973,35)
2083	378.309,13	38.498.875,28	(38.120.566,15)	(3.460.070.539,50)
2084	314.016,25	35.686.005,34	(35.371.989,09)	(3.495.442.528,59)
2085	257.914,71	32.973.150,78	(32.715.236,07)	(3.528.157.764,66)
2086	209.495,68	30.369.092,47	(30.159.596,79)	(3.558.317.361,45)
2087	168.224,92	27.881.432,37	(27.713.207,45)	(3.586.030.568,90)
2088	133.547,01	25.515.681,63	(25.382.134,62)	(3.611.412.703,52)
2089	104.871,53	23.275.534,45	(23.170.662,92)	(3.634.583.366,44)
2090	81.546,30	21.162.548,72	(21.081.002,42)	(3.655.664.368,86)
2091	62.865,37	19.176.870,49	(19.114.005,12)	(3.674.778.373,98)

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Aposentados, pensionistas e portadores de necessidades especiais - Lei nº 2.954	430.000,00	440.000,00	450.000,00	Considerada na previsão da receita
IPTU	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica	20.000,00	30.000,00	36.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes, previstos no art. 194, inc. I do CTM. Incentivo e Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei específica.	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
ITBI	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica				
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes, previstos no art. 194, inc. I do CTM. Incentivo e Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei específica.	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
ISS	Concessão de isenção caráter não geral	Incentivo Fiscal a Empresas previstos em Lei Específica	5.000,00	5.500,00	6.000,00	
TAXAS	Concessão de isenção caráter não geral	Contribuintes previstos no §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do art. 194, inc. I do CTM. Incentivo	100.000,00			
TOTAL			565.000,00	486.500,00	504.000,00	

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objetos de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2019 foram previstos de acordo com informações do setor tributário da Prefeitura Municipal;

2 - Os valores da renúncia projetados para 2020 e 2021, foram calculados a partir dos valores de 2018 reprojatados 1º semestre de 2018 pela SMF.

3 - Os valores da Renúncia Fiscal em 2019 totalizaram a importância de R\$ 565.000,00, base para a projeção de 2018;

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO II - METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2019

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	-
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	-
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	-

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

NOTA EXPLICATIVA: Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2019, adequar-se-ão às receitas do Município. Foram excluídos do cálculo as despesas da Administração Indireta.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

TABELA 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADO	ARRECADADO	2016/	ARRECADADO	2017/	PROJETADO	2018/	PROJETADO	2019/	PROJETADO	2020/	PROJETADO	2021/
	2015	2016	2015	2017	2016	2018	2017	2019	2018	2020	2019	2021	2020
RECEITAS CORRENTES	288.210.758,72	318.763.021,97	11%	332.246.580,47	4%	355.099.740,00	7%	379.204.500,00	7%	398.658.900,00	5%	421.175.260,00	6%
Impostos, Taxas e Contri. de Melh	37.806.782,78	40.853.882,17	8%	45.624.259,73	12%	50.808.700,00	11%	54.875.900,00	8%	58.878.200,00	7%	62.796.100,00	7%
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.715.216,45	16.902.046,90	15%	18.073.882,43	7%	18.455.800,00	2%	19.674.200,00	7%	20.984.800,00	7%	22.190.900,00	6%
Receitas de Contribuições - P M	6.814.856,23	7.996.850,67	17%	8.064.183,04	1%	8.027.500,00	0%	8.470.200,00	6%	9.050.800,00	7%	9.521.900,00	5%
Receita de Contribuições - R P P S	7.900.360,22	8.905.196,23	13%	10.009.699,39	12%	10.428.300,00	4%	11.204.000,00	7%	11.934.000,00	7%	12.669.000,00	6%
RECEITA PATRIMONIAL	17.918.304,00	23.389.754,58	31%	23.108.055,35	-1%	20.837.000,00	-10%	24.199.300,00	16%	25.126.400,00	4%	26.583.400,00	6%
Patrimonial - PMI	8.955.021,47	8.332.841,12	-7%	6.754.987,95	-19%	4.667.000,00	-31%	6.999.300,00	50%	6.726.400,00	-4%	6.983.400,00	4%
Patrimonial - RPPS	8.963.282,53	15.056.913,46	68%	16.353.067,40	9%	16.170.000,00	-1%	17.200.000,00	6%	18.400.000,00	7%	19.600.000,00	7%
RECEITA AGROPECUARIA	119.650,00	96.313,17	-20%	75.102,16	-22%	73.800,00	-2%	100.000,00	36%	100.000,00	0%	100.000,00	0%
RECEITA INDUSTRIAL	72.539.465,82	825.982,04	-99%	1.329.465,58	61%	1.507.000,00	13%	1.890.000,00	25%	1.973.000,00	4%	2.050.000,00	4%
RECEITA DE SERVIÇOS	4.382.168,67	80.216.812,09	1731%	85.617.385,61	7%	106.185.300,00	24%	113.583.600,00	7%	119.543.800,00	5%	125.791.900,00	5%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	126.944.063,00	143.589.301,94	13%	148.431.475,35	3%	154.819.700,00	4%	162.281.000,00	5%	168.846.800,00	4%	178.266.100,00	6%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	13.785.108,00	12.888.929,08	-7%	9.986.954,26	-23%	2.412.440,00	-76%	2.600.500,00	8%	3.205.900,00	23%	3.396.860,00	6%
Outras Receitas Correntes - P M	13.150.203,00	12.176.869,28	-7%	9.065.592,68	-26%	1.632.440,00	-82%	1.770.500,00	8%	2.315.900,00	31%	2.446.860,00	6%
Outras Receitas Correntes - R P P S	634.905,00	712.059,80	12%	921.361,58	29%	780.000,00	-15%	830.000,00	6%	890.000,00	7%	950.000,00	7%
RECEITAS DE CAPITAL	9.106.185,69	2.540.088,67	-72%	1.468.291,12	-42%	10.566.200,00	620%	25.418.800,00	141%	8.538.700,00	-66%	53.300,00	-99%
OPERACÕES DE CRÉDITO	3.184.049,52	473.671,38	-85%	104.186,81	-78%	3.000.000,00	2779%	14.456.800,00	382%	8.487.900,00	-41%	100,00	-100%
ALIENACAO DE BENS	413.918,07	167.515,48	-60%	76.597,76	-54%	50.000,00	-35%	52.900,00	6%	50.800,00	-4%	53.200,00	5%
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	12.653,42	10.742,64	-15%	7.743,80	-28%		-100%						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.495.564,68	1.888.159,17	-66%	1.279.762,75	-32%	7.516.200,00	487%	10.909.100,00	45%	-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL													
Receitas Intra Orçamentárias -RPPS	23.533.198,44	28.226.798,52	20%	33.284.926,33	18%	35.494.000,00	7%	37.766.000,00	6%	40.776.000,00	8%	43.781.000,00	7%
Receitas Intra Orçamentárias -PM	764.230,16	796.613,00	4%	898.617,87	13%	836.600,00	-7%	836.600,00	0%	976.600,00	17%	1.015.600,00	4%
DEDUÇÕES DA RECEITA	20.254.193,70	20.986.974,94	4%	23.568.238,33	12%	21.978.040,00	-7%	22.739.900,00	3%	23.869.200,00	5%	25.246.160,00	6%
TOTAL DA RECEITA	301.360.179,31	329.339.547,22	9%	344.330.177,46	5%	380.018.500,00	10%	420.486.000,00	11%	425.081.000,00	1%	440.779.000,00	4%

FONTE: PRONIM CP/PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/10/2018.

Na projeção das receitas 2019, 2020 e 2021 considerou-se a arrecadação, tomando por base um estudo de análise de regressão das receitas arrecadadas nos últimos três exercícios e os valores reestimados para o exercício atual, levando em consideração as premissas, como índice de inflação, PIB, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal.

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

TABELA 1 - MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS RECEITAS E DESPESAS

ESPECIFICAÇÃO	EFETIVADO	EFETIVADO	2016/	REESTIMADO	2017/	PROJETADO	2018/	PROJETADO	2019/	PROJETADO	2020/	PROJETADO	2020/
	2015	2016	2015	2017	2016	2018	2017	2019	2018	2020	2019	2021	2019
DESPESAS CORRENTES	273.673.431,61	293.765.983,21	7,34%	314.424.413,56	7%	360.158.100,00	15%	394.008.100,00	9%	410.101.000,00	4%	429.047.600,00	5%
PESSOAL E ENCARGOS	151.360.720,51	168.444.385,98	11,29%	188.303.517,20	12%	207.527.700,00	10%	228.389.000,00	10%	240.554.100,00	5%	252.191.500,00	5%
Pessoal Próprio	127.530.765,90	141.963.427,18	11,32%	156.732.388,10	10%	169.455.700,00	8%	172.994.000,00	2%	180.984.100,00	5%	188.406.500,00	4%
Pessoal do R P P S	23.829.954,61	26.480.958,80	11,12%	31.571.129,10	19%	38.072.000,00	21%	55.395.000,00	46%	59.570.000,00	8%	63.785.000,00	7%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	479.591,97	677.307,43	41,23%	452.300,00	-33%	325.000,00	-28%	338.000,00	4%	351.500,00	4%	365.500,00	4%
Juros e Encargos da Dívida	479.591,97	677.307,43	41,23%	452.300,00	-33%	325.000,00	-28%	338.000,00	4%	351.500,00	4%	365.500,00	4%
Juros e encargos da Dívida RPPS													
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	121.833.119,13	124.644.289,80	2,31%	125.668.596,36	1%	152.305.400,00	21%	165.281.100,00	9%	169.195.400,00	2%	176.490.600,00	4%
Outras Despesas Correntes	121.617.812,63	124.403.995,03	2,29%	125.262.434,09	1%	151.821.400,00	21%	163.346.100,00	8%	167.155.400,00	2%	174.375.600,00	4%
Outras Despesas Corrente RPPS	215.306,50	240.294,77	11,61%	406.162,27	69%	484.000,00	19%	1.935.000,00	300%	2.040.000,00	5%	2.115.000,00	4%
DESPESAS DE CAPITAL	13.321.384,94	10.573.611,34	-20,63%	7.985.808,27	-24%	16.577.500,00	108%	27.079.000,00	63%	15.127.000,00	-44%	6.823.600,00	-55%
INVESTIMENTOS	12.614.211,71	9.657.132,33	-23,44%	7.038.808,27	-27%	16.392.500,00	133%	26.886.800,00	64%	14.927.000,00	-44%	6.615.600,00	-56%
Investimentos	12.610.664,01	8.729.950,32	-30,77%	7.034.149,27	-19%	16.362.500,00	133%	26.516.800,00	62%	14.737.000,00	-44%	6.423.600,00	-56%
Investimentos RPPS	3.547,70	10.703,00	201,69%	4.659,00	-56%	30.000,00	544%	370.000,00	1133%	390.000,00	5%	400.000,00	3%
INVERSÕES FINANCEIRAS													
Concessão de Emprést. e Financ.													
Outras Inversões Financeiras													
AMORTIZAÇÃO DA D.PÚBLICA	707.173,23	916.479,01	29,60%	947.000,00	3%	185.000,00	-80%	192.200,00	4%	200.000,00	4%	208.000,00	4%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA								100.000,00		100.000,00		100.000,00	
RESERVA DE CONTING. DO RPPS								9.300.000,00		10.000.000,00		10.700.000,00	
TOTAL DA DESPESA	286.994.816,55	304.339.594,55	6,04%	322.410.221,83	6%	376.735.600,00	17%	430.487.100,00	14%	435.328.000,00	1%	446.671.200,00	3%

FONTES: PRONIM CP/PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/10/2018.

Na projeção das despesas 2019, 2020 e 2021 foram considerados os parâmetros econômicos de inflação e crescimento do PIB, quando cabível. Nas despesas com pessoal e encargos, foi considerado o

MUNICÍPIO DE JUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADO 2016	REALIZADO 2017	ESTIMADO 2018	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	318.763.022,00	332.246.580,47	355.099.740,00	379.204.500,00	398.658.900,00	421.175.260,00
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	40.853.882,00	45.624.259,73	50.808.700,00	54.875.900,00	58.878.200,00	62.796.100,00
Receita de Contribuições e Melhoria	16.902.047,00	18.073.882,43	18.455.800,00	19.674.200,00	20.984.800,00	22.190.900,00
Receita Patrimonial	23.389.755,00	23.108.055,35	20.837.000,00	24.199.300,00	25.126.400,00	26.583.400,00
Aplicação Financeira (II)	21.970.153,91	19.533.744,49	19.319.800,00	20.525.600,00	21.778.600,00	23.068.300,00
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Agropecuária	96.313,00	75.102,16	73.800,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Receita Industrial	825.982,00	1.329.465,58	1.507.000,00	1.890.000,00	1.973.000,00	2.050.000,00
Receita de Serviços	80.216.812,00	85.617.385,61	106.185.300,00	113.583.600,00	119.543.800,00	125.791.900,00
Transferências Correntes	143.589.302,00	148.431.475,35	154.819.700,00	162.281.000,00	168.846.800,00	178.266.100,00
Outras Receitas Correntes	12.888.929,00	9.986.954,26	2.412.440,00	2.600.500,00	3.205.900,00	3.396.860,00
Outras Receitas Financeiras (III)						
Receitas Correntes Restantes	12.888.929,00	9.986.954,26	2.412.440,00	2.600.500,00	3.205.900,00	3.396.860,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	296.792.868,09	312.712.835,98	335.779.940,00	358.678.900,00	376.880.300,00	398.106.960,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.540.088,00	1.468.291,12	10.566.200,00	25.418.800,00	8.538.700,00	53.300,00
Operações de Crédito (VI)	473.671,00	104.186,81	3.000.000,00	14.456.800,00	8.487.900,00	100,00
Amortização de Empréstimos (VII)	10.743,00	7.743,80				
Alienação de Bens	167.515,00	76.597,76	50.000,00	52.900,00	50.800,00	53.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)						
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						
Outras Alienações de Bens	167.515,00	76.597,76	50.000,00	52.900,00	50.800,00	53.200,00
Transferências de Capital	1.888.159,00	1.279.762,75	7.516.200,00	10.909.100,00		
Convênios	1.888.159,00	1.279.762,75	7.516.200,00	10.909.100,00		
Outras Transferências de Capital						
Outras Receitas de Capital						
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)						
Outras Receitas de Capital Primárias						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.888.159,00	1.279.762,75	7.516.200,00	10.962.000,00	-	-
Receitas Intra Orçamentárias	28.982.892,00	33.284.926,33	35.494.000,00	37.766.000,00	40.776.000,00	43.781.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	20.986.974,94	23.568.238,33	21.978.040,00	22.739.900,00	23.869.200,00	25.246.160,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	306.664.516,48	324.607.904,60	356.812.100,00	384.667.000,00	393.787.100,00	416.641.800,00

MUNICÍPIO DE JUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL

ESPECIFICAÇÃO	EFETIVADO 2016	EFETIVADO 2017	ESTIMADO 2018	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	293.765.983,21	314.424.413,56	360.158.100,00	394.008.100,00	410.101.000,00	429.047.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	168.444.385,98	188.303.517,20	207.527.700,00	228.389.000,00	240.554.100,00	252.191.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	677.307,43	452.300,00	325.000,00	338.000,00	351.500,00	365.500,00
Outras Despesas Correntes	124.644.289,80	125.668.596,36	152.305.400,00	165.281.100,00	169.195.400,00	176.490.600,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	293.088.675,78	313.972.113,56	359.833.100,00	393.670.100,00	409.749.500,00	428.682.100,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.573.611,34	7.985.808,27	16.577.500,00	27.079.000,00	15.127.000,00	6.823.600,00
Investimentos	9.657.132,33	7.038.808,27	16.392.500,00	26.886.800,00	14.927.000,00	6.615.600,00
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)						
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)						
Aquisição de Título de Crédito (XIX)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida (XX)	916.479,01	947.000,00	185.000,00	192.200,00	200.000,00	208.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.657.132,33	7.038.808,27	16.392.500,00	26.886.800,00	14.927.000,00	6.615.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	9.400.000,00	10.100.000,00	10.800.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	302.745.808,11	321.010.921,83	376.225.600,00	429.956.900,00	434.776.500,00	446.097.700,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XV-XXIII)	3.918.708,37	3.596.982,77	(19.413.500,00)	(45.289.900,00)	(40.989.400,00)	(29.455.900,00)
JUROS NOMINAIS	EFETIVADO 2016	EFETIVADO 2017	ESTIMADO 2018	ESTIMADO 2019	ESTIMADO 2020	ESTIMADO 2021
Juroa e Encargos e Variações Monetárias Ativas (XXV)	21.970.153,91	19.533.744,49	19.319.800,00	20.525.600,00	21.778.600,00	23.068.300,00
Juroa e Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	677.307,43	452.300,00	325.000,00	338.000,00	351.500,00	365.500,00
RESULTADO NOMINAL acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	25.211.554,85	22.678.427,26	(418.700,00)	(25.102.300,00)	(19.562.300,00)	(6.753.100,00)
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	2016	2017	2018	2019	2020	2021
	EFETIVADO 2016	EFETIVADO 2017	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.128.075,47	4.555.415,59	8.500.000,00	14.500.000,00	19.000.000,00	22.000.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	46.453.909,07	43.928.096,98	35.200.000,00	34.700.000,00	35.700.000,00	35.500.000,00
Disponibilidade de Caixa	46.453.909,07	43.875.343,60	35.200.000,00	34.700.000,00	35.700.000,00	35.500.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	50.232.435,77	43.906.596,47	41.500.000,00	41.000.000,00	42.000.000,00	41.800.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.778.526,70	31.252,87	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00	6.300.000,00
Demais Haveres Financeiros		52.753,38				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(41.325.833,60)	(39.372.681,39)	(26.700.000,00)	(20.200.000,00)	(16.700.000,00)	(13.500.000,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)	(4.274.728,83)	-	12.672.681,39	6.500.000,00	3.500.000,00	3.200.000,00

MUNICÍPIO DE JUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
TABELA 2 - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO e NOMINAL

AJUSTE METODOLÓGICO	2016	2017	2018	2019	2020	2021
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII)	3.026.194,73	3.747.273,83	6.268.747,13	-	-	-
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						
RESULTADO DO BACEN (XXXVII)						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	(7.300.923,56)	3.747.273,83	6.268.747,13	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-28.593.770,04	-15.334.170,66	-12.726.052,87	-20.187.600,00	-21.427.100,00	-22.702.800,00

FONTE: PRONIM CP/PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/out/2018.

A metodologia utilizada para cálculo do Resultado Primário e Nominal considerou-se o manual dos demonstrativos fiscais estabelecida na Portaria nº 389 da STN, 9ª edição. O **Resultado Primário** é obtido a partir do cotejo entre receitas e despesas orçamentárias de um dado período que impactam efetivamente a dívida estatal. O Resultado Primário pode ser entendido, então, como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Contudo, é preciso salientar que o principal parâmetro de endividamento eleito pelo legislador foi a Dívida Consolidada Líquida – DCL85. Nesse sentido, serão consideradas receitas primárias, para fins do arcabouço normativo criado pela LRF e pela RSF nº 40/2001, aquelas receitas orçamentárias que efetivamente diminuem o montante da DCL, ou seja, que aumentam as disponibilidades de caixa do ente sem um equivalente aumento no montante de sua dívida consolidada, excetuadas aquelas com características financeiras (como juros sobre empréstimos concedidos ou remunerações de disponibilidades financeiras) e aquelas fruto de alienação de investimentos. As receitas primárias são, portanto, receitas orçamentárias apuradas necessariamente pelo regime de caixa. Da mesma forma, são despesas primárias aquelas despesas orçamentárias, apuradas pelo regime de caixa, que diminuem o estoque das disponibilidades de caixa e haveres financeiros sem uma contrapartida em forma de diminuição equivalente no estoque da dívida consolidada. Portanto o resultado Primário tem função de demonstrar se níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação. Já **Resultado Nominal** representa a variação da DCL em dado período e pode ser obtido a partir do resultado primário por meio da soma da conta de juros (juros ativos menos juros passivos). Os juros a serem considerados para o cálculo do resultado nominal são apurados por competência, ou seja, quando de seu impacto no montante da DCL. Assim, os juros ativos são as remunerações, reconhecidas segundo o regime de competência, sobre créditos financeiros (como empréstimos concedidos) ou aplicações financeiras do ente, independentemente de seu tratamento orçamentário. Já os juros passivos são aqueles reconhecidos, segundo o regime de competência, sobre os passivos que compõem a Dívida Consolidada do ente (juros sobre passivos não classificados na Dívida Consolidada não entram no cômputo do resultado nominal), independentemente de seu tratamento orçamentário. Receitas e despesas orçamentárias derivadas de juros ativos e passivos, respectivamente, são, por definição, consideradas não-primárias ou financeiras (por derivarem de dívidas ou créditos). Para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 foram feitos ajustes de acordo com os relatórios da Responsabilidade Fiscal (RF). Para o exercício de 2018 os valores foram reestimados e projeções 2019, 2020 e 2021. A Receita Primária corresponde ao total da receita orçamentárias deduzidas as provenientes de rendimentos de aplicações Financeiras, operações de crédito, alienações de bens e recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos. As Despesas Primárias correspondem ao total da despesa orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e as despesas com concessão de empréstimos. Portanto a receita primária para o exercício 2019, apresenta um valor de R\$ 384.667.000,00 e a despesa R\$ 429.956.900,00, demonstrando um resultado primário negativo de R\$ (20.187.600,00)

MUNICÍPIO DE IJUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019

TABELA 3 - EVOLUÇÃO DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

Ano	Receita	% Variação Anual
2012	203.753.322,00	
2013	225.471.690,82	11%
2014	263.485.450,37	17%
2015	300.140.378,36	14%
2016	329.339.547,22	10%
2017	344.330.177,46	5%
(Reestimada) 2018	380.018.500,00	10%
(Previsão) 2019	420.486.000,00	11%
Crescimento Médio		11%

FONTE: PRONIM CP/PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/Out/2018.

Na evolução da receita, observa-se um crescimento médio de 11% (2012 a 2019). Para 2019 estima-se um crescimento de 11%, maior em relação ao efetivado de 2017 e reestimado, devido a expectativa de ampliação em investimentos na infraestrutura urbana e rural, com operações de crédito a serem realizadas pelo Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
ANEXO III - RISCOS FISCAIS

MUNICÍPIO DE IJUÍ - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO III - RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	250.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	250.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Abertura de Créditos Adicionais	100.000,00
SUBTOTAL	350.000,00	SUBTOTAL	350.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	1.500.000,00	Redução despesas, anulação de dotação e limitação de empenho	1.500.000,00
SUBTOTAL	1.500.000,00	SUBTOTAL	1.500.000,00
TOTAL	1.850.000,00	TOTAL	1.850.000,00

FONTE: PRONIM PL - Planejamento e Orçamento, Secretaria M. Da Fazenda, 01/set/2018.

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situações acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF.



MUNICÍPIO DE IJUÍ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2019
ANEXO IV - RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO E A EXECUTAR
(Art. 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal)

MUNICÍPIO DE IUJÚ - RS
Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2019
Anexo IV - Relatório Sobre Projetos em Execução e a Executar

(Art. 45 da LRF)

OBJETO	Valor atual do contrato (R\$)	A executar em 2019 (%)
1.017 - Construção CRAS (novo) (SMDS)	354.000,00	92%
1.018 - Construção Centro de Convivência (SMDS)	255.000,00	100%
1.141 - Contr. nº 1060601-46 Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Básica - Projeto (SMDS)	226.100,00	100%
1.036 - Projeto Especial - Ensino Fundamental (SMED)	-	100%
1.039 - Quadra Coberta E.M.F. Deolinda Barufaldi (SMED)	1.100,00	10%
1.038 - Projeto Especial - Educação Infantil (SMED)	21.000,00	100%
1.030 - Escola Melhor - Fundamental (SMED)		
1.031 - Escola Melhor - Educação Infantil (SMED)	1.010.000,00	100%
1.033 - Escola Melhor - Educação Básica - SE (SMED)		
1.032 - Escola Melhor - Profissional (SMED)	200.000,00	100%
1.046 - Calçamentos e Asfalto no Interior (SMDR)	8.556.300,00	35%
1.053 - Implantação de Mobilidade e Acessibilidade (SMODUTRAN)	150.000,00	100%
1.054 - Pavimentação Asfáltica (SMODUTRAN)	845.300,00	100%
1.104 - Pavimentação Asfáltica O.C. (SMODUTRAN)	1.900.000,00	100%
1.055 - Pavimentação com Pedra Irregular (SMODUTRAN)	253.600,00	100%
1.137 - Contrato de Repasse nº 867862/2018-Pav. Asfáltica (SMODUTRAN)	222.900,00	100%
1.136 - Contrato de Repasse nº 867863/2018-Pav. Asfáltica (SMODUTRAN)	222.900,00	100%
1.057 - Melhoria na Infraestrutura da Avenida Cel. Dico (SMODUTRAN)	493.100,00	100%
1.058 - Pavimentação e Passeio Público em Diversas Vias do Município (SMODUTRAN)	245.900,00	100%
1.154 - Construção ESF Herval (SMS)	496.000,00	100%
1.116 - Construção ESF Bairro Boa Vista (SMS)	496.000,00	100%
1.063 - Parque da Pedreira (SMMA)	1.500.200,00	57%
1.143 - Contrato nº 1058020-76 - Aquisição e Instalações de 07 Academias ao Ar Livre (SMCET)	137.000,00	100%
1.140 - Contrato nº 869855/2018 - Reforma e Revitalização da Praça dos Imigrantes (SMCET)	222.900,00	100%
1.142 - Contrato nº 1058092-85 -MF Implantação e Modernização de Complexo Esportivo (SMCET)	222.900,00	100%
1.114 - Construção de Infraestrutura Esportiva (SMCET)	750.000,00	100%
1.120 - Construção Ginásio Poliesportivo (SMCET)	2.200.000,00	60%
1.146 - Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Glória (SMCET)	500.000,00	100%
1.147 - Ampliação e Modernização do Campo de Futebol do Bairro Fogliato (SMCET)	500.000,00	100%
1.070 - Estação de Cultura e Lazer (SMCET)	528.000,00	100%
1.048 - Pavimentação Acesso à Usina Velha (SMCET)	900.000,00	100%

Obs: As despesas com a conservação do patrimônio público serão realizadas por meio de dotações específicas em cada órgão de governo.